



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Março de 2026

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de abril de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, 5 – 2.º | 1149-004 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	23
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	35
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	36
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES	69
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	70
B. Glossário	76
C. Siglas e Acrónimos	82

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	22
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	9	Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	23
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas	12	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	24
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	25
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	25
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	27
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	18	Quadro 17. Restantes receitas.....	28
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral	19	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia	19	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Quadro 9. Principais transferências do Estado.....	20	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	34
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	21	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado.....	34
		Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	37

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas.....	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	35
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026.....	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	36
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	23		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	40	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	57
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	41	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	58
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	43	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	59
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central.....	44	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	60
Anexo V. Execução orçamental do Estado	45	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	62
Anexo VI. Receita do Estado	46	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	64
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos.....	47	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026.....	66
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	48	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	67
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	49	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	68
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	50		
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	51		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	52		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	53		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central.....	54		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	55		
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	56		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram, em março de 2026, um excedente de 209 milhões de euros, o que significa um decréscimo de 1399,1 milhões de euros face ao período homólogo, resultado de um crescimento da despesa (11,9%) superior ao ocorrido na receita (6,1%).

Este resultado encontra-se influenciado por pagamentos no valor de 1059,2 milhões de euros, realizados no mês de março pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização de dívidas. E encontra-se influenciado, no lado da receita fiscal e contributiva, pelas moratórias e pela isenção de pagamento de TSU para as empresas afetadas pelo comboio de tempestades.

Ajustado do efeito inerente àqueles pagamentos, o saldo global das AP diminuiu 339,9 milhões de euros, pelo facto de o aumento da despesa (7,8%) ter sido superior ao da receita (6,1%).

O saldo primário fixou-se em 1501,8 milhões de euros, menos 1350,8 milhões de euros face ao mês homólogo (ou 2561,1 milhões de euros, menos 291,6 milhões de euros, se expurgado do referido efeito ocorrido no SNS).

O crescimento da receita das AP em 6,1% resultou, fundamentalmente, da evolução das receitas não fiscal e não contributiva (16,3%) e contributiva (7,4%), complementada pela receita fiscal (2,3%).

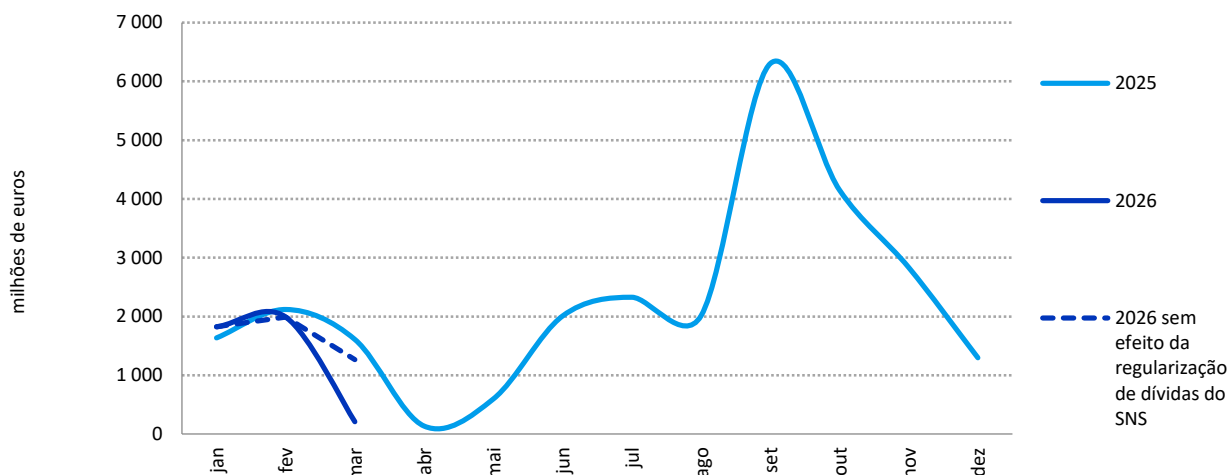
O crescimento da despesa primária em 8%, excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS, é explicado, em grande medida, pelos aumentos nas transferências (7%) e do investimento (35,7%).

Saldo global e primário das Administrações Públicas, excluindo os pagamentos de entidades do SNS para regularização de dívidas, diminuem em 339,9 e 291,6 milhões de euros, respetivamente.

Evolução resulta da variação ocorrida na receita (6,1%) ser inferior à da despesa (7,8%).

Despesa e despesa primária crescem 7,8% e 8%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** (2,3%) reflete sobretudo a execução do IRS (3,1%) e do IMI (195,9%), para além do IVA (1,5%), atenuado pela quebra do IRC (-24,2%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (7,4%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (7,8%).

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 16,3% devido, maioritariamente, ao acréscimo no agregado das restantes receitas (58,2%), para além das transferências (9,1%), da venda de bens e serviços correntes (8,9%) e das taxas, multas e outras penalidades (7,9%).

Quanto às **transferências** (7%), destacam-se os encargos com pensões e outros complementos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, decorrentes da atualização anual das pensões e do aumento do número de pensionistas, bem como o incremento nas restantes prestações sociais da Segurança Social, em particular, as transferências para as instituições sem fins lucrativos, refletindo a medida da gratuidade das creches.

Relativamente ao **investimento** (35,7%), realce para os realizados na área da habitação e outras construções no subsetor da Administração Local, bem como para os efetuados no âmbito da ferrovia com a aquisição de material circulante, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	26 932,9	28 565,0	1 632,0	6,1	5,9	25 181,5	26 443,4	1 261,9	5,0
Receita fiscal	15 068,4	15 413,1	344,7	2,3	1,2	13 873,3	14 054,2	180,8	1,3
Impostos diretos	5 893,7	6 073,3	179,6	3,0	0,6	5 031,2	5 061,8	30,5	0,6
Impostos indiretos	9 174,7	9 339,8	165,1	1,8	0,6	8 842,1	8 992,4	150,3	1,7
Contribuições de Segurança Social	7 928,8	8 512,9	584,1	7,4	2,1	7 928,8	8 512,9	584,1	7,4
Transferências correntes	802,3	911,1	108,8	13,6	0,4	800,3	893,8	93,5	11,7
Outras receitas correntes	3 092,9	3 686,7	593,8	19,2	2,1	2 496,6	2 969,2	472,6	18,9
Diferenças de consolidação	40,6	41,2	0,6			82,4	13,3	-69,1	
Receita de capital	799,5	869,6	70,1	8,8	0,3	576,3	561,4	-15,0	-2,6
Venda de bens de investimento	42,0	21,0	-21,0	-50,0	-0,1	16,2	8,8	-7,4	-45,5
Transferências de capital	747,8	780,5	32,7	4,4	0,1	558,2	486,8	-71,4	-12,8
Outras receitas de capital	5,0	26,0	21,1	422,9	0,1	1,9	24,1	22,2	-
Diferenças de consolidação	4,7	42,1	37,4			0,1	41,7	41,6	
Receita efetiva	27 732,4	29 434,6	1 702,2	6,1		25 757,8	27 004,7	1 247,0	4,8
Despesa corrente	24 046,0	26 642,1	2 596,1	10,8	9,9	22 815,1	25 281,4	2 466,3	10,8
Despesas com pessoal	6 556,2	6 985,7	429,4	6,6	1,6	5 180,6	5 468,7	288,1	5,6
Remunerações certas e permanentes	4 684,8	4 996,7	311,9	6,7	1,2	3 643,5	3 862,0	218,6	6,0
Abonos variáveis e eventuais	540,5	555,1	14,7	2,7	0,1	446,8	443,2	-3,6	-0,8
Segurança Social	1 331,0	1 433,9	102,9	7,7	0,4	1 090,3	1 163,4	73,2	6,7
Aquisição de bens e serviços	3 495,3	4 827,4	1 332,1	38,1	5,1	2 517,2	3 823,8	1 306,7	51,9
Juros e outros encargos	1 244,5	1 292,8	48,3	3,9	0,2	1 201,3	1 245,8	44,4	3,7
Transferências correntes	12 117,1	12 863,6	746,6	6,2	2,9	13 459,6	14 206,4	746,8	5,5
Subsídios	493,7	460,8	-32,9	-6,7	-0,1	340,0	421,1	81,1	23,9
Outras despesas correntes	137,2	140,2	3,0	2,2	0,0	89,9	94,4	4,6	5,1
Diferenças de consolidação	2,0	71,6	69,6			26,6	21,2	-5,4	
Despesa de capital	2 078,2	2 583,5	505,2	24,3	1,9	1 696,0	2 058,4	362,4	21,4
Investimentos	1 443,2	1 958,4	515,2	35,7	2,0	877,2	1 191,9	314,7	35,9
Transferências de capital	459,0	594,2	135,1	29,4	0,5	646,7	838,6	192,0	29,7
Outras despesas de capital	24,4	16,0	-8,4	-34,5	0,0	20,5	11,9	-8,5	-41,7
Diferenças de consolidação	151,6	14,9	-136,7			151,7	16,0	-135,7	
Despesa efetiva	26 124,3	29 225,6	3 101,3	11,9		24 511,1	27 339,8	2 828,7	11,5
Saldo global	1 608,2	209,0	-1 399,1			1 246,7	-335,1	-1 581,8	
Despesa primária	24 879,7	27 932,8	3 053,0	12,3	11,7	23 309,8	26 094,1	2 784,3	
Saldo corrente	2 886,9	1 922,9	-964,0			2 366,4	1 162,0	-1 204,4	
Saldo de capital	-1 278,7	-1 713,8	-435,1			-1 119,7	-1 497,1	-377,4	
Saldo primário	2 852,7	1 501,8	-1 350,8			2 448,0	910,7	-1 537,3	

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

A classificação funcional da despesa na contabilidade pública

A despesa pública pode ser agrupada consoante a natureza das funções exercidas pelas Administrações Públicas (AP), ou seja, de acordo com uma classificação funcional. Trata-se, genericamente, de uma especificação dos fins e atividades típicas prosseguidas pelas AP, tornando possível comparar opções financeiras em períodos sucessivos e avaliar, no plano financeiro, a orientação dada em concreto aos recursos disponíveis para satisfação das necessidades públicas.

A classificação funcional da despesa permite evidenciar a afetação dos recursos públicos às diferentes políticas públicas prosseguidas pelas Administrações Públicas, procurando responder à questão: “Qual a finalidade pública desta despesa?”

Atualmente, a classificação funcional adotada baseia-se no designado COFOG (*Classification of the Functions of Government*), que é o classificador internacional das funções nas Administrações Públicas desenvolvido no quadro da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) e utilizado pela maioria dos países que a integram e pelos que constituem a União Europeia.

Assim, este classificador assenta numa estrutura internacional normalizada por divisões, grupos e classes¹, permitindo uma leitura mais rigorosa da finalidade pública da despesa, distinguindo de forma mais precisa áreas como saúde, educação, proteção social, ambiente ou assuntos.

A adoção deste modelo COFOG, harmonizado internacionalmente, reforçou a comparabilidade estatística, a transparência orçamental e a articulação com as contas nacionais, indo, desta forma, também de encontro ao preconizado pela atual Lei de Enquadramento Orçamental (LEO).

¹ Na contabilidade orçamental são utilizados os dois primeiros níveis (divisões e grupos).

Função COFOG	Descrição resumida	Exemplos de despesas típicas	Valor OE2026 (€)
1. Serviços gerais das administrações públicas	Atividades de gestão, planeamento, finanças públicas e relações externas	Funcionamento dos Ministérios; Contribuições para organizações internacionais; Gestão da dívida pública.	34 593 066 461
2. Defesa	Defesa nacional e forças armadas	Aquisição de equipamento militar; Salários das Forças Armadas; Missões internacionais.	3 384 926 036
3. Segurança e ordem pública	Segurança interna e justiça	Despesas com forças de segurança, sistema prisional ou Tribunais.	5 495 125 246
4. Assuntos económicos	Apoio à economia e setores produtivos	Incentivos às empresas; Políticas agrícolas e pescas; Turismo e energia	12 267 097 119
5. Proteção do ambiente	Preservação ambiental e gestão de recursos naturais	Tratamento de resíduos; Proteção da biodiversidade; Controlo da poluição; Gestão de recursos hídricos.	2 391 992 528
6. Habitação e infraestruturas coletivas	Urbanismo, habitação social e serviços comunitários	Programas de habitação pública; Iluminação pública; Abastecimento de água e saneamento.	1 534 092 097
7. Saúde	Serviços de saúde pública e cuidados médicos	Hospitais e centros de saúde; Medicamentos comparticipados; Programas de vacinação.	17 799 322 477
8. Desporto, recreação, cultura e religião	Atividades culturais, recreativas e religiosas	Museus, bibliotecas e teatros; Instalações desportivas; Apoio ao património cultural.	1 092 089 263
9. Educação	Ensino e formação	Escolas e universidades; Ação social escolar; Formação profissional.	11 372 817 408
10. Proteção social	Apoio social e prestações sociais	Pensões e reformas; Subsídio de desemprego; Apoio à infância e família; Rendimento social de inserção.	14 317 943 654

Nota: Valores de despesa efetiva da Administração Central, expurgada de fluxos internos a este subsetor.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

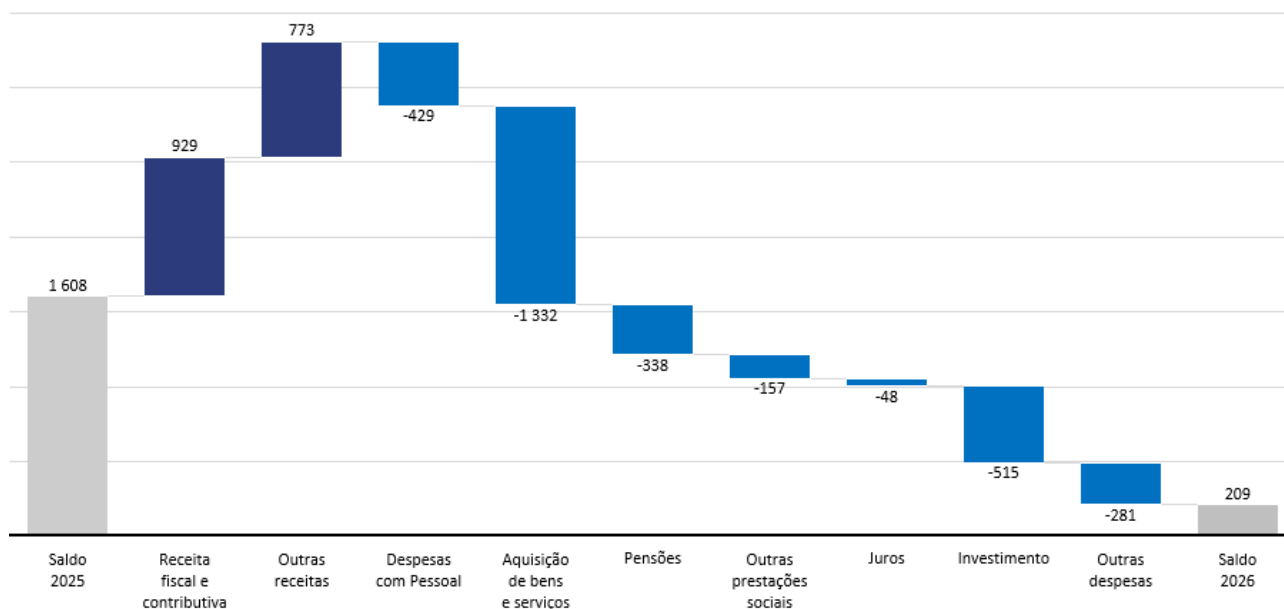
O saldo das Administrações Públicas registou uma diminuição de 1399,1 milhões de euros, devido em grande medida ao decréscimo dos saldos da Administração Central (-1938 milhões de euros; -878,8 milhões de euros, sem o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS) e da Administração Regional (-33,3 milhões de euros).

No sentido do acréscimo, de mencionar os saldos da Segurança Social (+356,3 milhões de euros) e da Administração Local (+216 milhões de euros).

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026

Período: janeiro a março (milhões de euros)

■ Melhoria do Saldo ■ Diminuição do Saldo ■ Total



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 246,7	-335,1	25 757,8	27 004,7	24 511,1	27 339,8	4,8	11,5
Administração Central	-585,7	-2 523,8	18 715,8	19 498,5	19 301,5	22 022,3	4,2	14,1
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-1 755,2	-2 429,6	14 844,0	15 456,3	16 599,2	17 885,9	4,1	7,8
Serviço Nacional de Saúde	282,0	-735,2	6 965,1	7 439,9	6 683,1	8 175,0	6,8	22,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	29,7	-125,7	103,7	175,3	73,9	301,0	69,1	307,0
Metro do Porto, S.A.	42,7	-59,5	77,4	36,7	34,7	96,3	-52,6	177,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	6,5	70,8	14,5	94,9	8,0	24,0	-	200,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-321,4	-248,9	290,4	297,2	611,8	546,1	2,4	-10,7
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-6,0	178,9	10,9	212,3	17,0	33,3	-	96,7
Segurança Social	1 832,4	2 188,7	10 612,7	11 339,4	8 780,3	9 150,7	6,8	4,2
Administração Regional	-77,6	-110,9	748,7	770,1	826,3	881,0	2,9	6,6
Administração Local	439,1	655,0	3 306,8	3 707,4	2 867,7	3 052,3	12,1	6,4
Administrações Públicas	1 608,2	209,0	27 732,4	29 434,6	26 124,3	29 225,6	6,1	11,9

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da conta da **Administração Central e Segurança Social** subjacentes à execução orçamental do primeiro trimestre de 2026, ascenderam a -335,1 milhões de euros e 910,7 milhões de euros, respetivamente, a que correspondem decréscimos homólogos de 1581,8 milhões de euros e 1537,3 milhões de euros (ajustados dos pagamentos de regularização de dívidas pelo SNS, os saldos global e primário cifraram-se em 724,2 milhões de euros e 1970 milhões de euros, respetivamente, traduzindo-se em diminuições de 522,5 milhões de euros e 478,1 milhões de euros).

A evolução do saldo global decorreu de o crescimento da despesa (7,2%, excluídos os referidos pagamentos do SNS em março de 2026) ter sido superior ao da receita (4,8%).

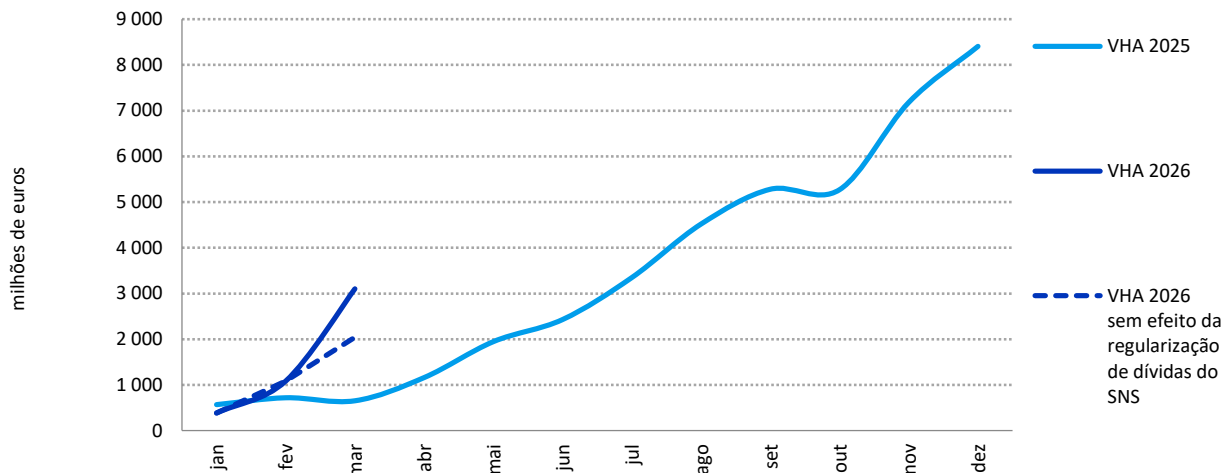
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** cifrou-se em 544,1 milhões de euros, representando um acréscimo de 182,6 milhões de euros face ao ano transato. Na Administração Regional o saldo foi de -110,9 milhões de euros (-103,7 milhões de euros na RAA e -7,2 milhões de euros na RAM), a que corresponde uma diminuição de 33,3 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 655 milhões de euros, superior em 216 milhões de euros, quando comparado com o registado no mesmo período de 2025.



II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** cresceu 11,9% (7,8% se expurgada do efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS) face ao período homólogo, tendo a despesa primária registado um acréscimo de 12,3% (8% se ajustada do mesmo efeito).

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal apresentaram um crescimento de 6,6%, impulsionado pelas medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, onde se destacam a atualização das remunerações¹, a valorização de carreiras específicas e a valorização da remuneração mínima mensal garantida².

Setorialmente, salienta-se a evolução da despesa no setor da Educação, influenciada pelas progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente³ e pelo processo faseado de recuperação do tempo de serviço dos professores⁴, e, no setor da Saúde, o crescimento associado ao aumento de efetivos, à revisão da carreira dos farmacêuticos⁵ e às alterações na estrutura remuneratória⁶ dos trabalhadores médicos.

Adicionalmente, refira-se o incremento verificado ao nível das forças de segurança, impactado pelos encargos resultantes da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco⁷, e, no setor da Defesa, o aumento relacionado com a atualização dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo⁸, bem como com a revisão remuneratória das carreiras militares⁹.

¹ Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

³ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

⁴ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

⁵ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁶ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime de dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁷ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

⁸ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenheiros. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

⁹ Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	5 103,6	5 389,6	177,1	286,1	5,3	5,6	4,4
Educação	1 297,6	1 382,1	49,0	84,4	5,7	6,5	1,3
Saúde	1 619,6	1 692,7	38,9	73,1	3,6	4,5	1,1
Segurança Interna	498,7	526,9	20,0	28,2	6,1	5,7	0,4
Defesa	305,0	329,8	17,8	24,8	8,8	8,1	0,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	402,0	422,7	10,2	20,7	3,9	5,1	0,3
Finanças	143,4	154,1	5,2	10,8	5,4	7,5	0,2
Outros	837,2	881,3	36,0	44,1	6,6	5,3	0,7
Segurança Social	77,0	79,1	1,3	2,0	2,5	2,7	0,0
Administração Regional	357,0	387,1	9,9	30,1	4,4	8,4	0,5
Administração Local	1 018,7	1 129,9	63,7	111,2	9,5	10,9	1,7
Administrações Públicas	6 556,2	6 985,7	251,9	429,4	5,8	6,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens e serviços evidenciaram um incremento de 38,1%, particularmente influenciado pelo efeito dos pagamentos de dívidas vencidas realizados no mês de março pelas entidades do SNS na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização dessas dívidas¹⁰. De relevar ainda o efeito dos pagamentos referentes a anos anteriores¹¹ dos encargos com as participações aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Sem os referidos efeitos, o acréscimo das aquisições de bens e serviços foi de 5,9%, destacando-se o aumento da despesa com a aquisição de produtos vendidos nas farmácias e de medicamentos, verificado nas entidades do Serviço Nacional de Saúde. De menor amplitude, de mencionar a execução do contrato programa¹², celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., assim como o diferente perfil de pagamento relativo à despesa de funcionamento das Escolas, ambos pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário.

¹⁰ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, até março de 2026, totalizaram 1.059,2 milhões de euros, enquanto, em igual período do ano passado, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza.

¹¹ Pagamentos aos beneficiários do subsistema de proteção na saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., relativos a anos anteriores: os pagamentos até março de 2025 totalizaram 159,5 milhões de euros, dos quais 105,7 milhões de euros referentes a 2024 e 53,8 milhões de euros relativos a 2025, e, até março de 2026, totalizaram 242,4 milhões de euros, dos quais 179,5 milhões de euros respeitantes a 2025 e 63,3 milhões de euros relativos a 2026.

¹² Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos pagamentos, em 2025, ocorreram a partir de novembro.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
Administração Central	2 493,3	3 806,6	157,9	1 313,3	10,5	52,7	37,6
Saúde	1 643,9	2 780,4	75,3	1 136,5	7,3	69,1	32,5
Serviço Nacional de Saúde	1 619,2	2 743,4	69,0	1 124,2	6,8	69,4	32,2
Educação	65,0	140,0	6,4	75,0	10,6	115,3	2,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	58,0	134,2	5,8	76,2	10,4	131,4	2,2
Finanças	212,8	287,5	51,8	74,6	39,2	35,1	2,1
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	160,2	243,1	60,1	82,9	59,1	51,8	2,4
Autoridade Tributária e Aduaneira	34,5	25,0	-8,9	-9,5	-41,9	-27,6	-0,3
Agricultura e Mar	17,9	34,1	8,3	16,3	109,9	91,1	0,5
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	3,0	12,2	2,4	9,2	129,9	310,7	0,3
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	4,9	8,2	3,7	3,4	-	69,2	0,1
Ambiente e Energia	9,8	17,5	1,6	7,7	37,2	77,9	0,2
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	6,7	10,5	1,7	3,7	59,0	55,4	0,1
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1,3	4,4	0,0	3,1	-1,3	237,0	0,1
Ensino Superior, Ciência e Inovação	80,0	86,1	-0,6	6,1	-1,5	7,7	0,2
Instituições de Ensino Superior	75,7	80,1	-0,9	4,3	-2,2	5,7	0,1
Justiça	92,8	77,8	-9,6	-15,0	-17,8	-16,2	-0,4
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	16,5	4,3	-8,4	-12,2	-84,8	-74,0	-0,4
Outros	371,0	383,1	24,8	12,1	13,9	3,3	0,3
Segurança Social	23,8	17,2	-4,9	-6,6	-49,8	-27,8	-0,2
Administração Regional	194,8	199,3	19,2	4,5	17,3	2,3	0,1
Administração Local	783,3	804,2	-5,0	20,9	-1,1	2,7	0,6
Administrações Públicas	3 495,3	4 827,4	167,1	1 332,1	8,0	38,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos registou um acréscimo de 3,9%, refletindo em particular a evolução dos encargos associados à dívida pública direta do Estado. A aceleração da despesa deste agregado, face ao mês anterior (por memória, -0,7%), resulta do comportamento desses mesmos encargos.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
Administração Central	1 199,6	1 243,5	-3,6	43,9	-0,3	3,7	3,5
Juros e outros encargos da dívida pública	1 161,2	1 213,6	-1,8	52,4	-0,2	4,5	4,2
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	20,6	17,3	1,7	-3,3	35,3	-15,9	-0,3
Ambiente e Energia	6,8	4,1	4,1	-2,7	-	-40,0	-0,2
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	6,8	4,1	4,1	-2,7	-	-40,0	-0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	13,8	13,2	-2,4	-0,6	-51,5	-4,0	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	17,9	12,6	-3,4	-5,3	-34,6	-29,6	-0,4
Segurança Social	1,7	2,3	0,2	0,6	18,2	35,2	0,0
Administração Regional	21,8	29,6	-1,9	7,8	-11,7	35,6	0,6
Administração Local	21,4	17,5	-2,6	-3,9	-20,2	-18,4	-0,3
Administrações Públicas	1 244,5	1 292,8	-7,8	48,3	-0,7	3,9	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹³ apresentou um crescimento de 1,5% face ao período homólogo, explicado pelo aumento verificado nos juros associados às Obrigações do Tesouro com pagamento de cupão em fevereiro, nomeadamente da OT 3,875% fevereiro 2030 e da OT 4,1% fevereiro 2045, e também nos juros pagos em janeiro, relativos à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

Em sentido inverso, observou-se uma redução nos juros associados aos instrumentos de dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo (CEDIC e CEDIM, respetivamente), refletindo a diminuição das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos, verificando-se também uma diminuição nos juros associados aos Certificados de Aforro e do Tesouro que refletem, sobretudo, a descida dos indexantes das respetivas taxas de remuneração.

¹³ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Juros da dívida pública	1 311,1	1 322,9	48,5	11,8	4,5	0,9	0,9
Certificados de Aforro e do Tesouro	387,9	369,4	-14,1	-18,5	-5,5	-4,8	-1,4
CEDIC / CEDIM	74,2	41,7	-13,9	-32,5	-28,4	-43,8	-2,4
Empréstimos PAEF	38,1	44,6	6,5	6,5	17,1	17,1	0,5
Bilhetes do Tesouro	139,7	123,4	-3,3	-16,2	-5,2	-11,6	-1,2
Obrigações do Tesouro	567,9	625,4	59,3	57,5	10,5	10,1	4,3
Outros	103,3	118,2	14,0	14,9	14,0	14,4	1,1
Comissões	23,5	21,7	-1,2	-1,9	-6,5	-8,0	-0,1
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	0,0	346,7	346,7	0,0
Outros	23,5	21,7	-1,2	-1,9	-6,5	-8,0	-0,1
Juros e outros encargos pagos	1 334,6	1 344,5	47,4	9,9	4,4	0,7	
Tvh (%)					8,4	-15,2	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-49,3	-39,6	8,4	9,7	-21,5	-19,6	
Juros e outros encargos líquidos	1 285,3	1 304,9	55,8	19,6	5,3	1,5	
Tvh (%)					9,8	-15,3	
Stock dívida direta do Estado	294 648,1	306 964,8	10 493,0	12 316,7			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 6.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 7%, destacando-se o contributo da despesa associada a pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), refletindo o impacto da atualização anual das pensões¹⁴, bem como o aumento homólogo em 0,4%, do número de pensionistas do regime geral.

As restantes prestações sociais, suportadas pela Segurança Social, no seu conjunto, também evoluíram no sentido ascendente, destacando-se as transferências para instituições sem fins lucrativos, enquadradas em programas de ação social, refletindo, principalmente, a medida da gratuidade das creches¹⁵, e, ainda, as prestações de parentalidade, pelo efeito do aumento do número de beneficiários e do valor médio dessa prestação.

De salientar, também, o comportamento das transferências para o Orçamento da União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira¹⁶, bem como as transferências no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027¹⁷, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e para o efeito da transição para este programa das medidas que não foram executadas no Programa de Desenvolvimento Rural 2020¹⁸.

Referência, ainda, para as transferências enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência, associados às “Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial”, a cargo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

¹⁴ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁵ Portaria n.º 198/2022, de 27 de julho, que regulamenta as condições específicas de concretização da medida da gratuidade das creches e creches familiares, integradas no sistema de cooperação, bem como das amas do Instituto da Segurança Social, I.P., alterada pela Portaria n.º 304/2022 de 22 de dezembro, e pela Portaria n.º 75/2023 de 10 de março.

¹⁶ Ver Caixa 1 – Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral.

¹⁷ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

¹⁸ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020. Os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
Segurança Social - Pensões e complementos	5 222,7	5 437,8	143,3	215,1	4,1	4,1	1,7
Contribuição financeira para a União Europeia	704,4	857,9	156,3	153,6	40,8	21,8	1,2
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	2 722,2	2 849,4	89,6	127,3	4,9	4,7	1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	135,2	200,5	52,9	65,4	54,7	48,4	0,5
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	633,8	696,1	41,4	62,3	9,9	9,8	0,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	175,3	230,8	37,5	55,5	36,3	31,6	0,4
Segurança Social - Prestações de parentalidade	249,3	284,0	23,0	34,7	13,5	13,9	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	261,6	287,5	16,4	25,9	9,0	9,9	0,2
Serviço Nacional de Saúde	25,2	47,5	14,7	22,3	159,0	88,4	0,2
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	77,8	99,3	23,5	21,5	49,4	27,6	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	124,3	145,0	14,1	20,7	17,0	16,7	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	189,5	210,1	14,6	20,6	11,5	10,9	0,2
Fundo Ambiental	30,9	47,0	9,2	16,1	49,3	52,2	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	26,3	35,8	3,1	9,5	15,6	36,1	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Arrendamento Urbano Habitacional	8,1	17,2	4,3	9,1	122,0	112,8	0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	69,4	54,6	0,6	-14,8	1,1	-21,3	-0,1
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	50,6	34,2	-13,1	-16,4	-35,1	-32,5	-0,1
Administração Central - Outros	333,9	376,3	23,6	42,3	10,9	12,7	0,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 151,8	1 164,9	12,0	13,1	1,6	1,1	0,1
Segurança Social - Outros	1,5	2,0	0,5	0,4	47,7	28,5	0,0
Administração Regional - Outros	159,4	168,7	-6,6	9,3	-5,7	5,8	0,1
Administração Local - Outros	222,8	211,2	-23,1	-11,6	-16,8	-5,2	-0,1
Administrações Públicas	12 576,1	13 457,8	637,8	881,7	7,7	7,0	

Notas:

Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral

Até março, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários¹⁹ à Comissão Europeia situou-se em 932,4 milhões de euros, um aumento de 169,7 milhões de euros face ao período homólogo (22,2%).

Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução I Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2025	2026	Absoluta	(%)	2025	2026	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	58,4	74,5	16,1	27,6	58,4	74,5	16,1	27,6
Contribuição Financeira	704,4	857,9	153,6	21,8	704,4	857,9	153,6	21,8
Total	762,8	932,4	169,7	22,2	762,8	932,4	169,7	22,2

Fonte: Entidade Orçamental

No 1.º trimestre de 2026, a despesa líquida²⁰ relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT) situou-se em 74,5 milhões de euros, apresentando um aumento de 16,1 milhões de euros (27,6%) face ao mesmo período do ano anterior. Esta variação resulta de um aumento do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira fixou-se em 857,9 milhões de euros no 1.º trimestre, o que reflete um aumento de 153,6 milhões de euros (21,8%) face ao período homólogo. Este acréscimo é resultado do valor do duodécimo de 2026 ser superior ao de 2025, em cerca de 54,7 milhões de euros, e ainda ao facto do número de duodécimos solicitados até março de 2026 (3,2 duodécimos) ser ligeiramente superior ao solicitado no mesmo período de 2025 (3 duodécimos). Em sentido contrário, o valor dos ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB em 2026 foi inferior ao verificado em 2025 (-57,5 milhões de euros).

De referir que, com origem no Estado²¹, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de março, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (3641,8 milhões de euros), para a Segurança Social (3112,5 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (1887 milhões de euros) e para a Administração Local (1547,6 milhões de euros).

¹⁹ Em sede do Orçamento do Estado para 2025 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

Ver glossário sobre o Capítulo 70 do Ministério das Finanças.

²⁰ De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Decisão do Conselho 2020/2053/EU, Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros (EM) transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

²¹ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	fev	mar	fev	mar
Serviço Nacional de Saúde	3 461,8	3 641,8	148,2	180,1	6,5	5,2
Segurança Social	2 799,3	3 112,5	129,7	313,2	6,8	11,2
Caixa Geral de Aposentações	1 831,0	1 887,0	26,3	56,1	1,9	3,1
Administração Local	1 494,2	1 547,6	32,7	53,5	3,3	3,6
Ensino superior e ação social	384,6	386,6	1,1	1,9	0,4	0,5
Regiões Autónomas	181,0	138,9	-42,1	-42,1	-23,3	-23,3

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios, até março, apresentou um decréscimo de 6,7% explicado, sobretudo, pelo facto de, no corrente ano²², a portaria que fixa o montante a atribuir ao programa Incentiva +TP²³, ter sido publicada no final de março, enquanto, em 2025, a publicação ocorreu em fevereiro²⁴.

No sentido inverso, relevam os encargos relacionados com a gratuidade dos passes para os jovens até aos 23 anos^{25 26}, as eleições presidenciais portuguesas de 2026, a cargo da Assembleia da República, e o diferente perfil de pagamento relativo ao regime especial de apoio às concessionárias em complemento do pagamento das tarifas e taxas de portagem²⁷, pela Infraestruturas de Portugal, I.P.

²² Portaria n.º 132/2026/1, de 30 de março, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2026.

²³ Programa Incentiva+TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

²⁴ Portaria n.º 72-A/2025/1, de 28 de fevereiro, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2025.

²⁵ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro).

²⁶ Estes encargos foram classificados pela Entidade do Tesouro e Finanças como subsídios para entidades privadas, quando deveriam ter sido enquadrados em subsídios para a Administração Local, objeto de eliminação no processo de consolidação, constituindo despesa de subsídios para entidades privadas desse subsector. A classificação utilizada teve por resultado um crescimento desta despesa pela ETF, compensada por igual diminuição no subsector da Administração Local (51,3 milhões de euros).

²⁷ Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023 e procede à atribuição de um apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		%		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	123,9	227,0	18,9	103,1	23,5	83,3	20,9
Finanças	14,6	60,0	21,1	45,4	182,9	311,6	9,2
Entidade do Tesouro e Finanças	14,6	60,0	21,1	45,4	182,9	311,6	9,2
Órgãos de Soberania	7,5	27,5	1,1	20,0	20,4	267,6	4,1
Assembleia da República	7,5	27,5	1,1	20,0	20,4	267,6	4,1
Infraestruturas e Habitação	0,0	16,4	0,0	16,4	-	-	3,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	0,0	16,4	0,0	16,4	-	-	3,3
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	90,1	102,8	-6,9	12,7	-12,5	14,1	2,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	84,2	97,5	-6,0	13,4	-11,8	15,9	2,7
Outros	11,7	20,3	3,6	8,6	46,3	73,8	1,7
Segurança Social	134,3	123,5	-55,9	-10,8	-51,3	-8,1	-2,2
Administração Regional	15,0	13,1	-0,2	-1,9	-2,6	-12,5	-0,4
Administração Local	220,5	97,2	-31,3	-123,3	-40,7	-55,9	-25,0
Administrações Públicas	493,7	460,8	-68,4	-32,9	-25,0	-6,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento registou um crescimento de 53,6%, excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP)²⁸, justificado, sobretudo pelos investimentos realizados em habitação no subsetor da Administração Local, e pela aquisição de material circulante ferroviário por parte da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. Em menor grau, referência para a execução dos projetos enquadrados no PRR, com vista ao reforço da mobilidade sustentável, desenvolvidos pela Metro do Porto, S.A.

De mencionar, ainda, a aquisição de equipamento básico pelas Entidades do Serviço Nacional de Saúde, e, no âmbito do PRR, os investimentos direcionados para as Qualificações e competências, Inovação Empresarial e Transição Digital, pelas Instituições de Ensino Superior.

No sentido contrário, referência para o menor volume de pagamentos associados aos investimentos militares, destacando-se, no período homólogo os relativos à aquisição de aeronaves KC-390 e ao investimento na Plataforma Naval, este último financiado pelo PRR.

²⁸ Parcerias Público-Privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 36,1 milhões de euros (-8,7%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2025			2026			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	299,7	154,5	454,2	558,8	246,3	805,1	48,3	350,9	25,3	77,3	24,3
Infraestruturas e Habitação	87,4	72,4	159,8	338,1	71,1	409,2	4,1	249,4	6,2	156,1	17,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	1,9	0,0	1,9	227,6	0,0	227,6	-1,4	225,7	-90,1	-	15,6
<i>Aquisição de 117 unidades de material circulante ferroviário para serviços urbano e regional</i>	0,0	0,0	0,0	227,1	0,0	227,1	0,0	227,1	-	-	15,7
Metro do Porto, S.A.	2,9	17,7	20,6	50,7	18,3	69,0	20,0	48,4	401,5	235,0	3,4
<i>PRR - C15 - Mobilidade sustentável</i>	0,0	6,6	6,6	37,5	4,0	41,5	15,6	34,9	-	-	2,4
<i>Extensão das Linhas Amarela e Rosa</i>	1,2	10,7	11,9	4,5	14,0	18,5	3,9	6,6	265,3	55,5	0,5
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado	2,1	0,0	2,1	12,3	0,0	12,3	9,0	10,3	-	496,2	0,7
<i>PRR - C02 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis</i>	2,0	0,0	2,0	11,3	0,0	11,3	9,0	9,2	-	451,8	0,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	65,3	42,0	107,2	22,6	49,1	71,6	-18,1	-35,6	-36,6	-33,2	-2,5
<i>Ferrovias</i>	54,3	28,9	83,2	14,9	22,7	37,7	-26,5	-45,6	-69,7	-54,7	-3,2
<i>PRR - C07 - Infraestruturas</i>	5,1	13,1	18,1	3,9	19,1	23,0	5,5	4,8	56,4	26,7	0,3
Saúde	50,1	13,8	63,9	78,6	33,6	112,2	15,9	48,3	44,4	75,6	3,3
Serviço Nacional de Saúde	49,3	11,8	61,1	77,6	21,2	98,8	8,9	37,7	25,2	61,6	2,6
Equipamento Básico	24,7	0,6	25,4	42,9	2,3	45,2	0,8	19,8	5,6	78,3	1,4
<i>PRR - C01 - SNS</i>	0,2	10,7	10,9	2,4	12,2	14,6	2,5	3,7	58,0	34,2	0,3
<i>PRR - C13 - Eficiência energética em edifícios</i>	0,0	0,2	0,2	1,3	5,2	6,5	1,2	6,3	-	-	0,4
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	0,0	2,0	2,0	0,0	12,4	12,4	6,9	10,4	-	-	0,7
<i>PRR - C01 - SNS</i>	0,0	2,0	2,0	0,0	12,4	12,4	6,9	10,4	-	-	0,7
Ensino Superior, Ciência e Inovação	32,2	16,0	48,2	59,8	32,6	92,4	19,6	44,2	84,1	91,7	3,1
Instituições de Ensino Superior	32,1	15,5	47,6	55,4	29,8	85,2	14,6	37,6	64,2	78,9	2,6
<i>PRR - C06 - Qualificações e competências</i>	0,3	5,2	5,5	5,4	9,3	14,8	4,6	9,3	170,6	170,0	0,6
<i>PRR - C05 - Capitalização e Inovação empresarial</i>	0,9	2,4	3,3	6,3	6,1	12,4	4,3	9,1	250,5	271,9	0,6
<i>PRR - C16 - Transição Digital</i>	0,0	0,0	0,0	3,0	1,3	4,4	1,4	4,4	-	-	0,3
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	4,2	1,9	6,1	4,0	22,6	26,6	10,7	20,5	352,3	337,4	1,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	0,7	1,1	1,8	1,0	11,7	12,7	5,2	10,8	-	-	0,8
<i>PRR - C06 - Incentivo Adultos - Projetos Locais</i>	0,0	1,1	1,1	0,3	11,7	12,0	5,0	10,8	-	-	0,8
<i>Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Agricultura e Mar	1,9	16,8	18,7	7,8	28,2	35,9	-6,2	17,2	-51,1	91,8	1,2
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	0,0	0,1	0,1	0,0	6,3	6,4	0,1	6,3	-	-	0,4
<i>PRR - C08 - Florestas</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	6,3	6,3	0,1	6,3	-	-	0,4
Defesa	79,4	4,6	84,0	23,3	13,6	36,9	0,7	-47,0	12,7	-56,0	-3,3
Investimentos Militares	78,6	4,6	83,2	22,0	13,3	35,4	0,4	-47,8	6,7	-57,5	-3,3
Outros	44,5	29,0	73,5	47,3	44,5	91,8	3,4	18,3	7,6	24,9	1,3
Segurança Social	1,6	0,0	7,9	1,5	0,0	7,8	-0,1	-0,1	-6,1	-1,6	0,0
Administração Central e Segurança Social	301,4	154,5	455,8	560,3	246,3	806,6	48,2	350,8	25,1	77,0	24,3
Administração Regional			57,8			62,4	2,1	4,5	5,6	7,8	0,3
Administração Local			508,1			704,1	67,0	196,0	22,2	38,6	13,6
Administrações Públicas sem Concessões	301,4	154,5	1 028,0	560,3	246,3	1 579,3	117,3	551,3	22,1	53,6	38,2
Concessões	415,2	0,0	415,2	379,1	0,0	379,1	-31,6	-36,1	-8,2	-8,7	-2,5
Administrações Públicas	716,5	154,5	1 443,2	939,4	246,3	1 958,4	85,7	515,2	9,4	35,7	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

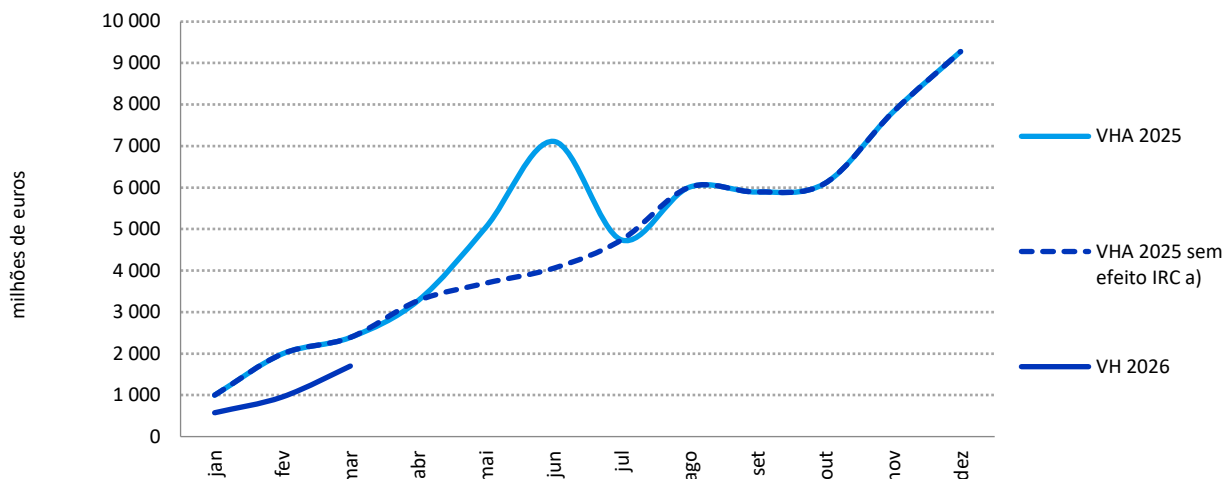
II.2.7. Outras despesas

Nas outras despesas registou-se um decréscimo de 3,4%, influenciado pelos pagamentos de correções financeiras à Comissão Europeia, no período homólogo, quer pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., quer pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. Em sentido oposto, relevam os pagamentos efetuados até março, no âmbito de um processo de execução fiscal, por parte da Construção Pública, E.P.E.

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas apresentou um crescimento de 6,1%, suportado pelo desempenho de todas as componente da receita (apesar do maior contributo da receita não fiscal e não contributiva e receita contributiva, face à receita fiscal).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
Receita fiscal	15 068,4	15 413,1	108,7	344,7	1,0	2,3	1,2
Impostos diretos	5 893,7	6 073,3	39,5	179,6	1,0	3,0	0,6
Impostos indiretos	9 174,7	9 339,8	69,3	165,1	1,1	1,8	0,6
Contribuições para sistemas de proteção social	7 928,8	8 512,9	420,8	584,1	7,9	7,4	2,1
Receita não fiscal e não contributiva	4 735,3	5 508,6	426,9	773,4	13,3	16,3	2,8
Taxas, multas e outras penalidades	1 170,5	1 262,4	1,9	91,9	0,2	7,9	0,3
Rendimentos da propriedade	237,7	286,8	14,7	49,1	10,3	20,7	0,2
Transferências	1 550,1	1 691,6	110,9	141,5	12,0	9,1	0,5
Vendas de bens e serviços correntes	1 034,5	1 127,0	36,9	92,5	5,6	8,9	0,3
Vendas de bens de investimento	42,0	21,0	-27,2	-21,0	-75,3	-50,0	-0,1
Restantes receitas	655,2	1 036,5	358,7	381,3	76,5	58,2	1,4
Diferenças de consolidação	45,3	83,3	-69,0	38,0			
Receita efetiva	27 732,4	29 434,6	956,5	1 702,2	5,0	6,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O acréscimo da receita fiscal das Administrações Públicas sustentou-se no desempenho da receita do subsector Estado, relevando a execução do IRS (3,1%) e do IVA (1,3%), e da Administração Local, com o IMI (195,9%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	fev	mar	fev	mar
Administração Central	13 817,3	13 989,0	-52,5	171,7	-0,5	1,2
Estado	13 601,4	13 778,3	-52,7	176,9	-0,5	1,3
Serviços e Fundos Autónomos	215,9	210,7	0,2	-5,3	0,1	-2,4
Segurança Social	56,0	65,2	11,7	9,2	32,4	16,4
Administração Regional	449,0	469,6	11,8	20,6	4,1	4,6
Administração Local	746,1	889,4	137,7	143,3	26,9	19,2
Receita fiscal	15 068,4	15 413,1	108,7	344,7	1,0	2,3

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em março de 2026, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 13 778,3 milhões de euros, representando um acréscimo de 176,9 milhões de euros (1,3%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um aumento de receita de 30,5 milhões de euros (0,6%), em termos homólogos, refletindo, por um lado, o crescimento da receita do IRS em 144,4 milhões de euros (3,1%). Por outro, este efeito foi atenuado pela quebra da receita líquida do IRC em 103,6 milhões de euros (-25,4%), explicada em parte pelo aumento de reembolsos/restituições pagos no valor de 80,3 milhões de euros (39,4%).

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva na receita de 146,4 milhões de euros (1,7%), face ao período homólogo, motivada principalmente pela crescimento da receita líquida do IVA (82,8 milhões de euros, +1,3%), apesar do aumento dos reembolsos do IVA em 176,9 milhões de euros (8,9%), e do ISP (36,6 milhões de euros, +4%). Referência ainda para a quebra do Imposto sobre o tabaco em 15,4 milhões de euros (-4,5%). Se considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (500,7 milhões de euros em março de 2026, face a 394,7 milhões de euros em março de 2025), a receita deste imposto aumentaria 188,8 milhões de euros (2,8%). Assim, corrigindo este efeito, a receita fiscal apresentaria um crescimento homólogo de 2% (+282,9 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Impostos diretos	5 031,2	5 061,8	-101,2	30,5	-2,9	0,6	0,2
- IRS	4 617,8	4 762,2	32,9	144,4	1,0	3,1	1,1
- IRC	407,8	304,2	-122,4	-103,6	-42,0	-25,4	-0,8
- Outros	5,6	-4,7	-11,7	-10,3	-230,1	-182,7	-0,1
Impostos indiretos	8 570,2	8 716,5	48,4	146,4	0,8	1,7	1,1
- ISP	907,8	944,4	19,6	36,6	3,1	4,0	0,3
- IVA	6 355,3	6 438,1	33,0	82,8	0,7	1,3	0,6
- Imposto sobre veículos (ISV)	111,5	116,2	0,8	4,7	1,1	4,2	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	343,8	328,4	-28,8	-15,4	-12,0	-4,5	-0,1
- IABA	70,5	69,0	1,8	-1,5	3,6	-2,1	0,0
- Imposto do Selo	570,7	583,9	7,3	13,2	1,8	2,3	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	136,2	150,3	2,4	14,0	2,8	10,3	0,1
- Outros	74,4	86,2	12,3	11,8	21,6	15,9	0,1
Receita fiscal (RF)	13 601,4	13 778,3	-52,7	176,9	-0,5	1,3	
RF corrigida de efeitos	13 996,1	14 279,0	86,7	282,9	0,8	2,0	
IVA ajustado	6 750,0	6 938,8	172,4	188,8	3,3	2,8	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 14% (329,4 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado fundamentalmente pelos acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições de IRC e IVA referidos anteriormente.

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Impostos diretos	298,9	437,1	149,5	138,2	87,3	46,3	5,9
IRS	93,0	135,4	75,9	42,4	199,9	45,6	1,8
IRC	203,5	283,7	57,8	80,3	43,8	39,4	3,4
Outros	2,4	18,0	15,9	15,6	-	-	0,7
Impostos indiretos	2 053,5	2 244,6	50,5	191,1	3,7	9,3	8,1
ISP	56,6	67,8	6,2	11,1	16,8	19,6	0,5
IVA	1 980,4	2 157,3	42,7	176,9	3,2	8,9	7,5
Imposto sobre veículos (ISV)	1,5	1,3	0,4	-0,2	61,1	-11,4	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	0,7	2,6	1,8	1,8	259,1	257,8	0,1
IABA	0,2	0,1	0,0	-0,1	-26,8	-39,2	0,0
Imposto do Selo	13,0	14,8	-0,4	1,9	-4,9	14,3	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	0,8	0,7	-0,2	-0,2	-31,2	-21,7	0,0
Outros	0,1	0,0	-0,1	-0,1	-100,0	-79,5	0,0
Receita fiscal	2 352,3	2 681,7	200,0	329,4	13,0	14,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social incrementaram 7,4%, em grande parte por efeito do comportamento das contribuições para a Segurança Social (7,8%), decorrente do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores²⁹.

Por sua vez, o aumento das contribuições para a CGA (3,9%), esteve influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras³⁰, pela variação do número de subscritores da CGA³¹ e pelo acréscimo da massa salarial em 50,5 milhões de euros em março de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 866,1 milhões de euros em março de 2026).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** apresentou um crescimento de 16,3%, com particular contributo do agregado que integra as restantes receitas, para além das transferências, da venda de bens e serviços correntes e das taxas, multas e outras penalidades.

- As **taxas, multas e outras penalidades** cresceram 7,9%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas, salientando-se a cobrança das taxas específicas das autarquias pela Administração Local (37,5%).

Referência ainda para o acréscimo dos juros compensatórios, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e da receita associada aos Vistos de Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARIS), registados pelo Fundo para as Relações Internacionais³². Em sentido oposto, destacou-se a quebra, com origem em efeitos de base de 2025, das taxas referentes aos pagamentos por conta relativos às contribuições financeiras das empresas de comunicações eletrónicas³³, recebidas pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).

- Os **rendimentos da propriedade** registaram um crescimento de 20,7%, destacando-se os auferidos pela Administração Local (25,5%) e os juros auferidos pela Segurança Social (15,7%), com saliência para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS³⁴) e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).
- As **transferências** apresentaram um crescimento de 9,1%, assente nas transferências de fundos europeus e, em especial, nas destinadas à Administração Local, para além da parcela relativa ao PRR da Administração Central.

Nas transferências de fundos europeus, de destacar o aumento da receita do PRR associada à execução dos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas”, “Rede Nacional Cuidados

²⁹ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em março de 2026 só está disponível a informação processada em fevereiro (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em janeiro). No mês de fevereiro o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo de 1,2%, prosseguindo uma trajetória de desaceleração. A respetiva remuneração média cresceu 6,3% em termos homólogos, continuando também ela a desacelerar.

³⁰ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

³¹ Redução de 3 319 subscritores com remuneração em março de 2026, face a março de 2025 (348 698 subscritores em março de 2026).

³² Este aumento deveu-se ao facto da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) ter contratado mais funcionários para conseguir regularizar processos que tinham pendentes de anos anteriores.

³³ Em fevereiro e março de 2025 foi cobrado, a título excecional, o valor relativo ao exercício de 2024, que deveria ter ocorrido em 2024.

³⁴ Relacionado com a variação do montante de ativos sob a sua gestão e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem a carteira.

Continuados e Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos” pela ACS³⁵, e pelo Fundo Ambiental. Menção também para o acréscimo das transferências associadas ao Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), devido à transição para este programa das medidas que não foram concluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁶, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

No sentido inverso, salienta-se a quebra da receita da Segurança Social, em especial nas componentes do “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional” e do PRR. De referir, ainda, a diminuição de receita explicada por efeitos de base da receita de 2025, com origem em adiantamentos para financiamento de projetos de modernização das instituições de ensino e formação profissionais, realizados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Transferências da União Europeia	1 484,9	1 617,3	86,4	132,3	9,8	8,9	8,5
Administração Local	176,6	263,9	22,8	87,3	21,7	49,4	5,6
Administração Central do Sistema de Saúde	23,2	90,3	53,9	67,0	-	288,3	4,3
Fundo Ambiental	50,0	114,1	35,0	64,1	116,8	128,3	4,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	96,5	140,1	30,4	43,6	43,3	45,2	2,8
Administração Regional	48,4	78,2	15,8	29,8	52,6	61,5	1,9
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3,7	25,3	3,1	21,6	-	-	1,4
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	3,2	24,5	21,5	21,3	-	-	1,4
Segurança Social	390,5	274,3	-99,7	-116,2	-41,1	-29,7	-7,5
Instituto de Gestão Financeira da Educação	69,7	6,9	6,9	-62,8	-	-90,2	-4,1
Metro do Porto	52,3	11,0	-27,3	-41,3	-71,2	-78,9	-2,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	91,7	57,9	-29,2	-33,9	-33,5	-36,9	-2,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	170,1	153,2	27,9	-16,8	35,8	-9,9	-1,1
Outras	308,9	377,6	25,2	68,7	13,2	22,2	4,4
Outras transferências	65,2	74,3	24,6	9,2	54,6	14,1	0,6
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	1,6	21,5	17,3	19,9	-	-	1,3
Outras	63,6	52,8	7,2	-10,8	16,5	-17,0	-0,7
Total	1 550,1	1 691,6	110,9	141,5	12,0	9,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- O crescimento das **ventas de bens e serviços correntes** em 8,9% alicerçou-se, fundamentalmente, na receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.³⁷, sendo ainda de referir o acréscimo da receita da Administração Local e o efeito da valorização salarial na Administração Pública, correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE).

³⁵ Na sequência da tendência de forte aceleração desde o 2.º semestre do ano de 2025.

³⁶ Tendo em conta que os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

³⁷ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos recebimentos pela Construção Pública, em 2025, ocorreram a partir de novembro. Por outro lado, considerando que esta 5.ª adenda vigorará até 2027, foi iniciada em março de 2026 a faturação da RCP referente ao primeiro trimestre de 2026.

- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 50% adveio de efeitos de base da receita de 2025 da Administração Local, em particular da Câmara Municipal de Olhão, e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em resultado da venda de imóveis em hastas públicas.
- Para o crescimento do agregado das **restantes receitas** (58,2%) concorreu sobretudo a execução das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP³⁸) e das outras receitas correntes.

Quadro 17. Restantes receitas
Período: janeiro a março (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
Outras receitas correntes	98,0	216,2	88,0	118,2	133,0	120,6	18,0
Finanças	11,9	91,4	79,3	79,5	-	-	12,1
Defesa	17,2	30,7	0,1	13,4	0,6	77,9	2,0
Administração Local	15,8	26,5	8,8	10,7	89,7	68,0	1,6
Saúde	12,1	18,9	1,4	6,8	-	56,2	1,0
Agricultura e Mar	0,1	5,5	5,3	5,4	-	-	0,8
Outras receitas de capital	5,0	26,0	23,7	21,1	-	422,9	3,2
Recursos próprios comunitários	83,9	84,5	-0,5	0,5	-0,9	0,6	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	468,3	709,8	247,5	241,5	72,1	51,6	36,9
Administração Central:	399,1	634,2	240,3	235,1	82,1	58,9	35,9
<i>Restituições da contribuição financeira para a UE</i>	96,7	85,8	0,7	-10,9	-	-11,2	-1,7
<i>Saldos de gerência anterior</i>	192,2	477,0	284,8	284,8	148,1	148,1	43,5
<i>Outras</i>	110,1	71,3	-45,2	-38,8	-45,0	-35,2	-5,9
Segurança Social	60,0	64,0	5,2	4,0	11,9	6,7	0,6
Administração Regional	2,5	3,8	0,9	1,3	44,2	53,7	0,2
Administração Local	6,7	7,8	1,1	1,1	24,3	15,8	0,2
Total	655,2	1 036,5	358,7	381,3	76,5	58,2	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes resultou, fundamentalmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Teve particular significado o prémio recebido pelo Estado (82,3 milhões de euros) relativo à emissão de uma Garantia a uma operação da Convenção Portugal Angola – respeitante ao projeto³⁹ de “Construção, Execução e Conclusão das Infraestruturas da Marginal da Coimbra”.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. O aumento verificado teve suporte na regularização do IVA relativo a compensações contingentes do Baixo Tejo registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.⁴⁰

³⁸ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

³⁹ Aprovada pelo Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia n.º 3464/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025.

⁴⁰ Corresponde ao recebimento previsto de pagamentos fixos da subconcessionária relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido. Tendo em conta que os valores pagos pela subconcessionária em 2025 não contemplaram a componente do IVA, a situação foi regularizada apenas em janeiro de 2026.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP, face ao ano anterior, está influenciado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros⁴¹). Em sentido oposto, concorre o efeito de base de 2025 originado pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros⁴²).

⁴¹ Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁴² Relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em março, o **saldo** do SNS situou-se em -224,6 milhões de euros, representando uma deterioração de 25 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 6,8% superior ao crescimento da receita de 6,5%. Considerando as dotações de capital realizadas, no valor de 1230,4 milhões de euros, o saldo situou-se em 1005,8 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	fev	mar	fev	mar	
Transferências correntes	3 494,3	3 738,3	200,5	244,0	8,7	7,0	6,7
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	3 484,8	3 650,5	148,6	165,7	6,5	4,8	4,5
Jogos Sociais	30,3	31,8	5,0	1,5	0,0	5,0	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	22,3	27,8	-3,5	5,5	-16,4	24,7	0,2
Taxas Moderadoras	3,5	3,6	-0,1	0,1	-4,3	2,9	0,0
Outros Impostos e Taxas	48,8	52,0	2,2	3,2	6,6	6,6	0,1
Outras receitas	49,2	32,0	2,2	-17,2	9,5	-35,0	-0,5
Receita total	3 648,4	3 885,5	206,3	237,1	8,6	6,5	
Despesas com pessoal	1 792,8	1 906,5	57,3	113,7	4,7	6,3	3,0
Fornecimentos e serviços externos	1 969,1	2 061,0	72,7	91,9	6,0	4,7	2,4
<i>das quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	452,0	430,3	-34,7	-21,7	-13,1	-4,8	-0,6
Material de consumo clínico	179,5	183,8	-5,2	4,3	-4,8	2,4	0,1
Produtos vendidos em farmácias	480,0	533,7	41,0	53,7	12,7	11,2	1,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	333,1	342,7	18,2	9,6	8,4	2,9	0,2
Serviços Especializados	207,4	229,1	16,4	21,7	12,6	10,5	0,6
Parcerias público-privadas (PPP)	53,8	46,0	3,8	-7,8	15,3	-14,5	-0,2
Outra despesa	86,1	142,6	34,4	56,5	78,2	65,6	1,5
Despesa total	3 848,0	4 110,1	164,4	262,1	6,6	6,8	
Saldo	-199,6	-224,6	41,9	-25,0			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-199,6	1 005,8	41,9	1 205,5			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	0,0	1 230,4	0,0	1 230,4			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 6,8%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (6,3%)⁴³, dos fornecimentos e serviços externos (4,7%) e da outra despesa (65,6%). O aumento das despesas com pessoal reflete vários fatores, como as valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, bem como progressões nas carreiras e reposicionamentos e o aumento estrutural de efetivos. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é

⁴³ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em março 2026, 2,3% (+3458 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,4% (+2353 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (11,2%), indicando uma intensificação de prescrição e dispensa na medicação; e (ii) encargos com serviços especializados (10,5%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial; em sentido contrário, destaca-se a redução da despesa com produtos farmacêuticos (-4,8%). Na outra despesa, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento das transferências de capital para os municípios e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo a descentralização dos cuidados de saúde, bem como o reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

O crescimento de 6,5% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (4,8%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em março, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 1503,7 milhões de euros, traduzindo essencialmente as dotações de capital realizadas nas Unidades Locais de Saúde, E.P.E. (1230,4 milhões de euros) e na Infraestruturas de Portugal, S.A. (80,8 milhões de euros), bem como o empréstimo a curto prazo concedido à CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (144,2 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	fev/26	mar/26	2026
Empréstimos a curto prazo	0,0	150,2	150,2
Empréstimos a médio e longo prazo	2,0	40,2	42,2
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	40,2	40,2
Países Terceiros	2,0	0,0	2,0
Dotações de capital	364,6	1 311,2	1 675,8
Entidades Públicas Reclassificadas	364,6	1 311,2	1 675,8
Execução de garantias	7,6	2,1	9,7
Participações em organizações internacionais	1,8	0,0	1,8
Total dos ativos financeiros	376,0	1 503,7	1 879,7

Fonte: Ministério das Finanças.

Até março, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1879,7 milhões de euros, relativos maioritariamente a dotações de capital (1675,8 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Unidades de Saúde, E.P.E.	1 230,4	0,0	0,0	1 230,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	441,0	0,0	0,0	441,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	144,2	144,2
IHRU, I.P.	0,0	40,2	0,0	40,2
EDIA, S.A.	4,4	0,0	6,0	10,4
Países Terceiros	0,0	2,0	0,0	2,0
	1 675,8	42,2	150,2	1 868,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Em março, a **receita** de ativos financeiros foi de 9,1 milhões de euros, associada sobretudo a juros recebidos de empréstimos concedidos à Grécia (3,7 milhões de euros), a amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Bósnia (2,5 milhões de euros) e à recuperação de créditos garantidos (2,1 milhões de euros).

Até março, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 133,1 milhões de euros, dos quais:

- 101,8 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da parte da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (29 milhões de euros);
- 26,9 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os juros recebidos da Região Autónoma da Madeira associados aos empréstimos PAEF (9,5 milhões de euros), do IHRU I.P. e do IAPMEI I.P. no âmbito do PRR (4 milhões de euros) e ainda para os dividendos distribuídos pela NAV Portugal, E.P.E. (7,1 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	fev/26	mar/26	2026
Rendimentos de propriedade	12,2	4,6	26,9
Juros	5,0	4,6	19,7
Dividendos	7,1	0,0	7,1
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	8,4	2,5	101,8
Recuperação de créditos garantidos	0,2	2,1	2,3
Outros ativos financeiros	2,0	0,0	2,2
Total	22,7	9,1	133,1

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

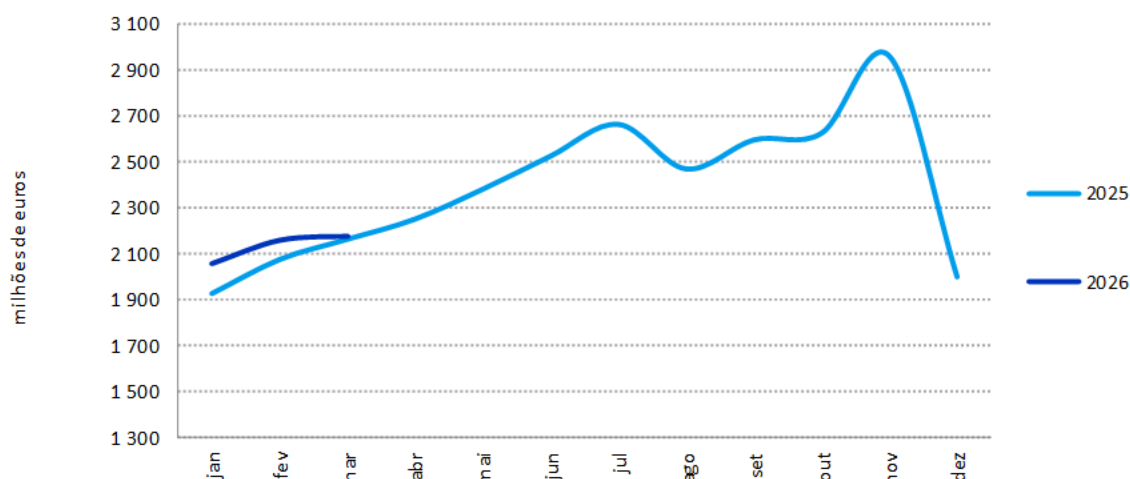
Em março, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁴⁴ situou-se em 2178,9 milhões de euros⁴⁵, tendo registado um aumento de 12,6 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada sobretudo pelo aumento na Administração Regional (38,6 milhões de euros) e na Administração Central (17,2 milhões de euros), atenuada pela diminuição na Administração Local (-43,1 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos nas componentes de aquisição de bens de capital (90,7 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (49,7 milhões de euros), atenuado pela diminuição em outras despesas (-79,7 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (-29,1 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-19 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 17,6 milhões de euros que resulta do aumento registado na Administração Central (46,7 milhões de euros), contrariado pela diminuição na Administração Local (-23,2 milhões de euros) e na Administração Regional (-5,9 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo aumento dos passivos em aquisição de bens de capital (12,2 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (10,6 milhões de euros), parcialmente anulado pela diminuição em outras despesas (-10,3 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



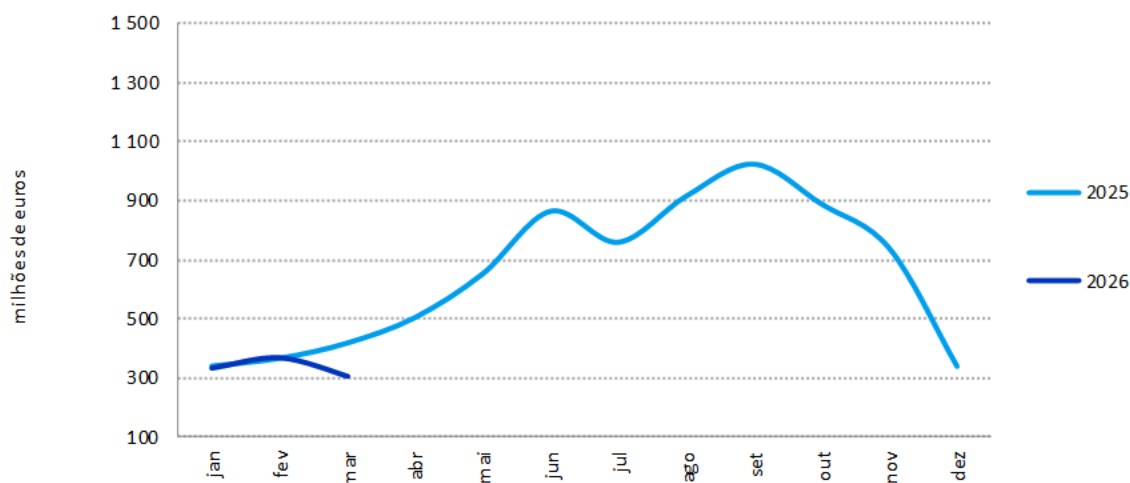
Fonte: Entidade Orçamental.

No final de março, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 305,2 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 110,4 milhões de euros face ao mesmo período do 2025 e de 61,7 milhões de euros quando comparado com o mês anterior.

⁴⁴ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁴⁵ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pela diminuição na área da saúde (-71,6 milhões de euros), na Administração Regional (-35,2 milhões de euros) e na Administração Local (-15,7 milhões de euros).

Relativamente à variação mensal, o maior contributo regista-se nas entidades da área da saúde (-61,4 milhões de euros).

Para a redução verificada na área da saúde, contribuíram as entradas de capital de 1230,4 milhões de euros, nas Unidades Locais de Saúde E.P.E., realizadas em março, destinadas exclusivamente à regularização dos pagamentos em atraso.

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização do pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 395 milhões de euros para 2025 e de 501 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu. Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., 65 milhões de euros⁴⁶, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
	2025	2026	VHA	2025	2026	VHA	VHA
Efeito na Receita	65	0	-65	395	501	106	171
[1] Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	395	501	106	106
[2] RNAP - Saldos de gerência	65	0	-65	0	0	0	65
Impacto no Saldo	65	0	-65	395	501	106	171

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

⁴⁶ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 246,7	-335,1	25 757,8	27 004,7	24 511,1	27 339,8	4,8	11,5
Administração Central	-585,7	-2 523,8	18 715,8	19 498,5	19 301,5	22 022,3	4,2	14,1
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-1 755,2	-2 429,6	14 844,0	15 456,3	16 599,2	17 885,9	4,1	7,8
Serviço Nacional de Saúde	282,0	-735,2	6 965,1	7 439,9	6 683,1	8 175,0	6,8	22,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	29,7	-125,7	103,7	175,3	73,9	301,0	69,1	307,0
Metro do Porto, S.A.	42,7	-59,5	77,4	36,7	34,7	96,3	-52,6	177,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	6,5	70,8	14,5	94,9	8,0	24,0	-	200,7
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-321,4	-248,9	290,4	297,2	611,8	546,1	2,4	-10,7
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-6,0	178,9	10,9	212,3	17,0	33,3	-	96,7
Segurança Social	1 832,4	2 188,7	10 612,7	11 339,4	8 780,3	9 150,7	6,8	4,2
Administração Regional	-77,6	-110,9	748,7	770,1	826,3	881,0	2,9	6,6
Administração Local	439,1	655,0	3 306,8	3 707,4	2 867,7	3 052,3	12,1	6,4
Administrações Públicas	1 608,2	209,0	27 732,4	29 434,6	26 124,3	29 225,6	6,1	11,9

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Execução Acumulada											Orçamento Inicial
		2025						2026					
		Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	
Receita corrente	126 074,2	14 793,1	9 900,4	3 513,1	10 612,7	26 932,9	15 363,7	10 579,4	3 777,1	11 339,4	28 565,0	134 373,8	
Receita fiscal	72 697,2	13 601,4	215,9	1 195,0	56,0	15 068,4	13 778,3	210,7	1 358,9	65,2	15 413,1	75 244,6	
Impostos diretos	34 306,0	5 031,2	0,0	862,4	0,0	5 893,7	5 061,8	0,0	1 011,5	0,0	6 073,3	34 984,7	
Impostos indiretos	38 391,1	8 570,2	215,9	332,6	56,0	9 174,7	8 716,5	210,7	347,4	65,2	9 339,8	40 259,9	
Contribuições de Segurança Social	34 837,4	18,7	953,1	0,0	6 957,0	7 928,8	21,4	989,4	0,0	7 502,1	8 512,9	36 584,8	
Transferências correntes	3 782,6	247,0	7 246,0	1 634,0	3 313,8	802,3	276,4	7 835,5	1 611,5	3 482,8	911,1	5 805,6	
Administrações Públicas	0,0	195,0	6 938,2	1 582,7	2 922,6	0,0	212,0	7 323,9	1 551,1	3 208,0	0,0	0,0	
Outras	3 782,6	52,0	307,8	51,3	391,2	802,3	64,4	511,6	60,3	274,8	911,1	5 805,6	
Outras receitas correntes	14 737,6	892,6	1 483,2	679,1	285,8	3 092,9	1 287,7	1 530,5	778,8	289,3	3 686,7	16 734,6	
Diferenças de consolidação	19,4	33,4	2,1	5,0	0,0	40,6	0,0	13,3	27,8	0,0	41,2	4,2	
Receita de capital	4 108,3	50,8	847,2	539,8	0,0	799,5	92,6	980,6	696,8	0,0	869,6	7 008,2	
Venda de bens de investimento	159,5	0,0	16,2	25,8	0,0	42,0	0,2	8,6	12,2	0,0	21,0	1 322,4	
Transferências de capital	3 767,0	50,5	829,5	506,2	0,0	747,8	89,6	909,1	682,3	0,0	780,5	5 599,1	
Administrações Públicas	0,0	14,6	308,2	315,5	0,0	0,0	50,9	463,3	386,3	0,0	0,0	0,0	
Outras	3 767,0	35,8	521,3	190,7	0,0	747,8	38,7	445,8	296,0	0,0	780,5	5 599,1	
Outras receitas de capital	153,8	0,4	1,5	3,1	0,0	5,0	1,0	23,1	2,0	0,0	26,0	67,5	
Diferenças de consolidação	27,9	0,0	0,0	4,7	0,0	4,7	1,8	39,8	0,4	0,0	42,1	19,3	
Receita efetiva	130 182,5	14 844,0	10 747,6	4 052,8	10 612,7	27 732,4	15 456,3	11 560,1	4 473,9	11 339,4	29 434,6	141 382,0	
Despesa corrente	116 959,0	15 861,9	8 319,5	2 992,6	8 758,4	24 046,0	17 053,6	9 930,3	3 016,2	9 136,6	26 642,1	125 670,1	
Despesas com o pessoal	30 576,1	2 605,3	2 498,3	1 375,7	77,0	6 556,2	2 765,7	2 624,0	1 517,0	79,1	6 985,7	32 054,2	
Remunerações certas e permanentes	22 033,0	1 870,7	1 711,8	1 041,3	60,9	4 684,8	1 979,5	1 819,9	1 134,6	62,7	4 996,7	23 266,1	
Abonos variáveis ou eventuais	2 201,4	111,1	333,4	93,6	2,3	540,5	123,4	317,6	111,9	2,3	555,1	2 263,8	
Segurança Social	6 341,7	623,4	453,1	240,7	13,8	1 331,0	662,8	486,5	270,5	14,1	1 433,9	6 524,2	
Aquisição de bens e serviços	19 834,9	227,1	2 266,2	978,1	23,8	3 495,3	289,8	3 516,8	1 003,6	17,2	4 827,4	20 288,5	
Juros e outros encargos	6 817,0	1 299,1	34,3	55,8	1,7	1 244,5	1 306,6	33,7	58,5	2,3	1 292,8	7 163,9	
Transferências correntes	55 881,1	11 635,1	3 325,2	300,2	8 473,1	12 117,1	12 554,0	3 495,8	281,1	8 851,5	12 863,6	59 555,5	
Administrações Públicas	0,0	10 653,5	315,3	45,8	601,9	0,0	11 426,1	253,5	42,8	596,3	0,0	0,0	
Outras	55 881,1	981,6	3 009,8	254,4	7 871,2	12 117,1	1 127,8	3 242,2	238,4	8 255,2	12 863,6	59 555,5	
Subsídios	2 568,0	84,8	117,6	235,5	181,3	493,7	113,6	177,6	110,3	184,7	460,8	2 684,5	
Outras despesas correntes	791,0	10,5	77,9	47,3	1,4	137,2	20,7	71,9	45,7	1,9	140,2	3 911,7	
Diferenças de consolidação	490,9	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	3,3	10,6	0,0	0,0	71,6	11,9	
Despesa de capital	11 925,7	737,3	1 258,6	698,8	21,9	2 078,2	832,3	1 724,0	913,6	14,2	2 583,5	16 687,0	
Investimentos	9 522,9	131,9	737,4	566,0	7,9	1 443,2	102,1	1 082,1	766,5	7,8	1 958,4	13 174,8	
Transferências de capital	2 086,3	600,6	445,1	128,9	14,0	459,0	730,1	630,1	143,0	6,4	594,2	3 291,2	
Administrações Públicas	0,0	595,1	133,4	1,0	0,0	0,0	727,3	186,6	1,4	0,0	0,0	0,0	
Outras	2 086,3	5,6	311,6	127,8	14,0	459,0	2,7	443,5	141,5	6,4	594,2	3 291,2	
Outras despesas de capital	130,9	0,2	20,2	4,0	0,0	24,4	0,1	11,8	4,1	0,0	16,0	221,1	
Diferenças de consolidação	185,6	4,5	55,8	0,0	0,0	151,6	0,0	0,0	0,0	0,0	14,9	0,0	
Despesa efetiva	128 884,7	16 599,2	9 578,1	3 691,4	8 780,3	26 124,3	17 885,9	11 654,3	3 929,8	9 150,7	29 225,6	142 357,1	
Saldo global	1 297,7	-1 755,2	1 169,5	361,5	1 832,4	1 608,2	-2 429,6	-94,2	544,1	2 188,7	209,0	-975,1	
Despesa primária	122 067,7	15 300,1	9 543,8	3 635,6	8 778,6	24 879,7	16 579,3	11 620,6	3 871,3	9 148,5	27 932,8	135 193,2	
Saldo corrente	9 115,2	-1 068,8	1 580,9	520,5	1 854,3	2 886,9	-1 689,9	649,1	760,9	2 202,8	1 922,9	8 703,7	
Saldo de capital	-7 817,4	-686,4	-411,4	-159,0	-21,9	-1 278,7	-739,6	-743,3	-216,7	-14,1	-1 713,8	-9 678,8	
Saldo primário	8 114,8	-456,1	1 203,8	417,3	1 834,1	2 852,7	-1 123,0	-60,5	602,6	2 190,9	1 501,8	6 188,8	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	570,6	679,1	264,0	726,7	1 632,0	3,9	6,9	7,5	6,8	6,1
Receita Fiscal	176,9	-5,3	163,9	9,2	344,7	1,3	-2,4	13,7	16,4	2,3
Impostos diretos	30,5	0,0	149,1	0,0	179,6	0,6	-	17,3	-	3,0
Impostos indiretos	146,4	-5,3	14,8	9,2	165,1	1,7	-2,4	4,4	16,4	1,8
Contribuições de Segurança Social	2,6	36,3	0,0	545,1	584,1	14,1	3,8	-	7,8	7,4
Transferências correntes	29,3	589,5	-22,5	169,0	108,8	11,9	8,1	-1,4	5,1	13,6
Administrações Públicas	17,0	385,7	-31,6	285,4	0,0	8,7	5,6	-2,0	9,8	-
Outras	12,3	203,8	9,1	-116,4	108,8	23,7	66,2	17,7	-29,8	13,6
Outras receitas correntes	395,1	47,3	99,8	3,4	593,8	44,3	3,2	14,7	1,2	19,2
Diferenças de consolidação	-33,4	11,2	22,9	0,0	0,6	-	-	-	-	-
Receita de capital	41,8	133,4	157,1	0,0	70,1	82,2	15,8	29,1	-	8,8
Venda de bens de investimento	0,2	-7,6	-13,6	0,0	-21,0	-	-47,0	-52,9	-	-50,0
Transferências de capital	39,1	79,6	176,1	0,0	32,7	77,5	9,6	34,8	-	4,4
Administrações Públicas	36,3	155,1	70,8	0,0	0,0	248,0	50,3	22,4	-	-
Outras	2,8	-75,5	105,3	0,0	32,7	7,9	-14,5	55,2	-	4,4
Outras receitas de capital	0,6	21,6	-1,2	0,0	21,1	163,9	-	-37,0	22,7	422,9
Diferenças de consolidação	1,8	39,8	-4,3	0,0	37,4	-	-	-	-	-
Receita efetiva	612,4	812,5	421,1	726,8	1 702,2	4,1	7,6	10,4	6,8	6,1
Despesa corrente	1 191,7	1 610,8	23,7	378,2	2 596,1	7,5	19,4	0,8	4,3	10,8
Despesas com o pessoal	160,4	125,7	141,3	2,0	429,4	6,2	5,0	10,3	2,7	6,6
Remunerações certas e permanentes	108,7	108,1	93,3	1,7	311,9	5,8	6,3	9,0	2,8	6,7
Abonos variáveis ou eventuais	12,2	-15,8	18,3	0,0	14,7	11,0	-4,8	19,5	0,7	2,7
Segurança social	39,5	33,4	29,7	0,3	102,9	6,3	7,4	12,4	2,2	7,7
Aquisição de bens e serviços	62,7	1 250,6	25,4	-6,6	1 332,1	27,6	55,2	2,6	-27,8	38,1
Juros e outros encargos	7,5	-0,6	2,7	0,6	48,3	0,6	-1,7	4,9	35,2	3,9
Transferências correntes	918,9	170,6	-19,0	378,3	746,6	7,9	5,1	-6,3	4,5	6,2
Administrações Públicas	772,7	-61,8	-3,0	-5,6	0,0	7,3	-19,6	-6,6	-0,9	-
Outras	146,2	232,4	-16,0	384,0	746,6	14,9	7,7	-6,3	4,9	6,2
Subsídios	28,8	60,0	-125,2	3,4	-32,9	33,9	51,0	-53,2	1,9	-6,7
Outras despesas correntes	10,2	-6,0	-1,6	0,4	3,0	96,3	-7,7	-3,4	30,6	2,2
Diferenças de consolidação	3,3	10,6	0,0	0,0	69,6	-	-	-	-	-
Despesa de capital	95,0	465,4	214,8	-7,7	505,2	12,9	37,0	30,7	-35,3	24,3
Investimentos	-29,8	344,6	200,5	-0,1	515,2	-22,6	46,7	35,4	-1,6	35,7
Transferências de capital	129,4	185,0	14,1	-7,6	135,1	21,5	41,6	11,0	-54,2	29,4
Administrações Públicas	132,3	53,2	0,4	0,0	0,0	22,2	39,8	41,5	-	-
Outras	-2,8	131,8	13,7	-7,6	135,1	-50,9	42,3	10,7	-54,2	29,4
Outras despesas de capital	-0,1	-8,4	0,1	0,0	-8,4	-46,8	-41,6	2,6	-	-34,5
Diferenças de consolidação	-4,5	-55,8	0,0	0,0	-136,7	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	1 286,7	2 076,2	238,4	370,5	3 101,3	7,8	21,7	6,5	4,2	11,9
Saldo global	-674,3	-1 263,7	182,6	356,3	-1 399,1					
Despesa primária	1 279,2	2 076,8	235,7	369,9	3 053,0	8,4	21,8	6,5	4,2	12,3
Saldo corrente	-621,2	-931,8	240,3	348,5	-964,0					
Saldo de capital	-53,2	-331,9	-57,7	7,8	-435,1					
Saldo primário	-666,9	-1 264,3	185,4	356,9	-1 350,8					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	116 344,6	124 088,0	25 181,5	26 443,4	21,3	5,0	4,9
Receita fiscal	65 806,1	68 173,2	13 873,3	14 054,2	20,6	1,3	0,7
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	5 031,2	5 061,8	17,2	0,6	0,1
Impostos indiretos	36 970,8	38 705,5	8 842,1	8 992,4	23,2	1,7	0,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 837,4	36 584,8	7 928,8	8 512,9	23,3	7,4	2,3
Transferências correntes	3 684,6	5 644,9	800,3	893,8	15,8	11,7	0,4
Administrações Públicas	155,6	158,0	49,3	43,0	27,2	-12,7	0,0
Outras	3 529,0	5 486,8	751,0	850,8	15,5	13,3	0,4
Outras receitas correntes	11 997,1	13 328,3	2 496,6	2 969,2	22,3	18,9	1,8
Diferenças de consolidação	19,4	356,8	82,4	13,3			
Receita de capital	2 604,6	5 093,8	576,3	561,4	11,0	-2,6	-0,1
Venda de bens de investimento	73,3	1 216,3	16,2	8,8	0,7	-45,5	0,0
Transferências de capital	2 363,5	3 825,0	558,2	486,8	12,7	-12,8	-0,3
Administrações Públicas	8,4	12,5	1,0	2,3	18,2	122,9	0,0
Outras	2 355,1	3 812,5	557,2	484,5	12,7	-13,0	-0,3
Outras receitas de capital	133,9	33,2	1,9	24,1	72,5	-	0,1
Diferenças de consolidação	34,0	19,3	0,1	41,7			
Receita efetiva	118 949,2	129 181,8	25 757,8	27 004,7	20,9	4,8	
Despesa corrente	109 849,9	118 539,8	22 815,1	25 281,4	21,3	10,8	10,1
Despesas com o pessoal	24 138,0	25 374,4	5 180,6	5 468,7	21,6	5,6	1,2
Remunerações certas e permanentes	17 166,5	18 204,2	3 643,5	3 862,0	21,2	6,0	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 821,7	1 849,7	446,8	443,2	24,0	-0,8	0,0
Segurança social	5 149,9	5 320,5	1 090,3	1 163,4	21,9	6,7	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 951,5	14 826,7	2 517,2	3 823,8	25,8	51,9	5,3
Juros e outros encargos	6 557,3	6 909,6	1 201,3	1 245,8	18,0	3,7	0,2
Transferências correntes	61 496,3	65 666,8	13 459,6	14 206,4	21,6	5,5	3,0
Administrações Públicas	6 772,8	7 567,1	1 596,9	1 581,1	20,9	-1,0	-0,1
Outras	54 723,5	58 099,6	11 862,7	12 625,3	21,7	6,4	3,1
Subsídios	1 810,6	2 040,3	340,0	421,1	20,6	23,9	0,3
Outras despesas correntes	597,6	3 721,6	89,9	94,4	2,5	5,1	0,0
Diferenças de consolidação	298,5	0,5	26,6	21,2			
Despesa de capital	9 151,7	12 431,8	1 696,0	2 058,4	16,6	21,4	1,5
Investimento	5 505,9	8 177,0	877,2	1 191,9	14,6	35,9	1,3
Transferências de capital	3 354,3	4 039,0	646,7	838,6	20,8	29,7	0,8
Administrações Públicas	1 745,4	1 176,9	315,5	386,0	32,8	22,4	0,3
Outras	1 608,9	2 862,0	331,2	452,6	15,8	36,7	0,5
Outras despesas de capital	106,0	215,8	20,5	11,9	5,5	-41,7	0,0
Diferenças de consolidação	185,6		151,7	16,0			
Despesa efetiva	119 001,7	130 971,6	24 511,1	27 339,8	20,9	11,5	
Saldo global	-52,5	-1 789,8	1 246,7	-335,1			
Despesa primária	112 444,4	124 062,0	23 309,8	26 094,1	21,0	11,9	11,4
Saldo corrente	6 494,6	5 548,1	2 366,4	1 162,0			
Saldo de capital	-6 547,1	-7 338,0	-1 119,7	-1 497,1			
Saldo primário	6 504,8	5 119,7	2 448,0	910,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 434,6	-10 551,7	2 257,2	2 292,1			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0					
Passivos financeiros líquidos de amortizações	3 037,5	-1 420,4	-924,7	-3 399,2			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	85 353,0	90 924,0	18 139,4	18 937,2	20,8	4,4	4,3
Receita fiscal	65 569,9	67 918,5	13 817,3	13 989,0	20,6	1,2	0,9
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	5 031,2	5 061,8	17,2	0,6	0,2
Impostos indiretos	36 734,6	38 450,8	8 786,1	8 927,2	23,2	1,6	0,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,7	4 493,6	971,8	1 010,8	22,5	4,0	0,2
Transferências Correntes	4 171,4	5 761,4	963,6	1 166,9	20,3	21,1	1,1
Administrações Públicas	2 155,4	2 386,8	603,8	591,0	24,8	-2,1	-0,1
Outras	2 016,0	3 374,6	359,8	576,0	17,1	60,1	1,2
Outras receitas correntes	10 900,7	12 412,1	2 304,3	2 757,1	22,2	19,7	2,4
Diferenças de consolidação	19,4	338,3	82,4	13,3			
Receita de capital	2 605,4	5 096,7	576,3	561,3	11,0	-2,6	-0,1
Venda de bens de investimento	73,0	1 215,6	16,2	8,8	0,7	-45,8	0,0
Transferências de Capital	2 364,6	3 831,6	558,3	486,8	12,7	-12,8	-0,4
Administrações Públicas	9,5	19,1	1,1	2,3	11,9	105,8	0,0
Outras	2 355,1	3 812,5	557,2	484,5	12,7	-13,0	-0,4
Outras receitas de capital	133,8	33,2	1,9	24,1	72,5	-	0,1
Diferenças de consolidação	33,9	16,3		41,7			
Receita efetiva	87 958,4	96 020,6	18 715,8	19 498,5	20,3	4,2	
Despesa corrente	85 746,7	92 011,6	17 627,3	19 978,0	21,7	13,3	12,2
Despesas com o pessoal	23 785,3	24 964,8	5 103,6	5 389,6	21,6	5,6	1,5
Remunerações Certas e Permanentes	16 885,3	17 880,0	3 582,5	3 799,3	21,2	6,1	1,1
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 814,9	1 842,2	444,6	441,0	23,9	-0,8	0,0
Segurança social	5 085,1	5 242,6	1 076,5	1 149,3	21,9	6,8	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 849,9	14 586,8	2 493,3	3 806,6	26,1	52,7	6,8
Juros e outros encargos	6 640,0	7 016,6	1 249,1	1 262,3	18,0	1,1	0,1
Transferências Correntes	38 569,7	40 742,0	8 490,5	9 118,6	22,4	7,4	3,3
Administrações Públicas	19 378,3	20 819,3	4 499,0	4 748,6	22,8	5,5	1,3
Outras	19 191,4	19 922,7	3 991,5	4 370,1	21,9	9,5	2,0
Subsídios	1 107,6	989,1	202,4	291,1	29,4	43,8	0,5
Outras despesas correntes	589,5	3 711,9	88,4	92,6	2,5	4,7	0,0
Diferenças de consolidação	204,7	0,5	0,1	17,1			
Despesa de capital	8 996,5	12 237,4	1 674,2	2 044,3	16,7	22,1	1,9
Investimento	5 411,3	8 019,2	869,4	1 184,1	14,8	36,2	1,6
Transferências de capital	3 293,6	4 002,4	632,7	832,2	20,8	31,5	1,0
Administrações Públicas	1 747,4	1 184,3	315,5	386,0	32,6	22,4	0,4
Outras	1 546,1	2 818,1	317,2	446,2	15,8	40,7	0,7
Outras despesas de capital	106,0	215,8	20,5	11,9	5,5	-41,7	0,0
Diferenças de consolidação	185,6		151,7	16,0			
Despesa efetiva	94 743,1	104 249,0	19 301,5	22 022,3	21,1	14,1	
Saldo global	-6 784,8	-8 228,4	-585,7	-2 523,8			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 103,1	97 232,4	18 052,4	20 760,0	21,4	15,0	14,0
Saldo corrente	-393,6	-1 087,6	512,1	-1 040,8			
Saldo de capital	-6 391,1	-7 140,7	-1 097,8	-1 482,9			
Saldo primário	-144,8	-1 211,8	663,4	-1 261,5			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	1 494,2	1 547,6			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	181,0	138,9			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	70 025,7	72 500,3	14 793,1	15 363,7	21,2	3,9	3,8
Receita fiscal	64 798,7	67 065,1	13 601,4	13 778,3	20,5	1,3	1,2
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	5 031,2	5 061,8	17,2	0,6	0,2
Impostos indiretos	35 963,4	37 597,4	8 570,2	8 716,5	23,2	1,7	1,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	18,7	21,4	24,1	14,1	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 014,5	1 054,1	249,4	276,5	26,2	10,9	0,2
Transferências correntes	1 111,8	1 168,6	247,0	276,4	23,6	11,9	0,2
Administração Central	590,7	539,1	122,3	140,1	26,0	14,6	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	72,7	71,9	25,1	-1,1	0,0
União Europeia	234,6	306,2	44,4	59,4	19,4	33,9	0,1
Outras transferências	25,4	36,5	7,6	4,9	13,5	-35,3	0,0
Outras receitas correntes	2 993,6	3 121,9	643,1	1 011,1	32,4	57,2	2,5
Diferenças de consolidação	19,1	2,0	33,4	0,0			
Receita de capital	306,1	1 518,7	50,8	92,6	6,1	82,2	0,3
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,2	0,0	-	0,0
Transferências de capital	270,9	694,1	50,5	89,6	12,9	77,5	0,3
Administração Central	147,7	149,4	14,6	50,9	34,1	248,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	391,2	23,5	0,0
União Europeia	118,7	544,7	35,4	38,2	7,0	8,0	0,0
Outras transferências	4,4	0,0	0,5	0,5	-	2,1	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,4	1,0	33,8	163,9	0,0
Diferenças de consolidação		0,2		1,8			
Receita efetiva	70 331,8	74 019,0	14 844,0	15 456,3	20,9	4,1	
Despesa corrente	72 200,2	75 514,5	15 861,9	17 053,6	22,6	7,5	7,2
Despesas com o pessoal	12 201,6	12 434,8	2 605,3	2 765,7	22,2	6,2	1,0
Remunerações certas e permanentes	8 790,5	9 084,2	1 870,7	1 979,5	21,8	5,8	0,7
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	111,1	123,4	24,7	11,0	0,1
Segurança social	2 898,3	2 852,0	623,4	662,8	23,2	6,3	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 195,9	2 260,3	227,1	289,8	12,8	27,6	0,4
Juros e outros encargos	6 708,3	7 102,9	1 299,1	1 306,6	18,4	0,6	0,0
Transferências correntes	50 586,4	52 073,4	11 635,1	12 554,0	24,1	7,9	5,5
Administração Central	28 468,5	28 889,6	6 385,3	6 806,8	23,6	6,6	2,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	4 268,1	4 619,4	23,9	8,2	2,1
União Europeia	2 990,7	3 055,5	782,8	957,7	31,3	22,4	1,1
Outras transferências	1 029,8	802,0	198,8	170,1	21,2	-14,5	-0,2
Subsídios	400,2	198,8	84,8	113,6	57,1	33,9	0,2
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	10,5	20,7	1,4	96,3	0,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	0,0	3,3			
Despesa de capital	5 633,2	6 387,2	737,3	832,3	13,0	12,9	0,6
Investimento	1 709,0	1 932,9	131,9	102,1	5,3	-22,6	-0,2
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	600,6	730,1	16,4	21,5	0,8
Administração Central	2 882,1	3 858,6	358,4	517,6	13,4	44,4	1,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	236,6	209,8	37,8	-11,4	-0,2
União Europeia	0,0	0,0	0,0	0,0		-100,0	0,0
Outras transferências	35,1	39,3	5,6	2,7	7,0	-50,8	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	0,2	0,1	7,7	-46,8	0,0
Diferenças de consolidação	2,6		4,5				
Despesa efetiva	77 833,4	81 901,7	16 599,2	17 885,9	21,8	7,8	
Saldo global	-7 501,6	-7 882,7	-1 755,2	-2 429,6			
Despesa primária	71 125,2	74 798,8	15 300,1	16 579,3	22,2	8,4	
Saldo corrente	-2 174,5	-3 014,2	-1 068,8	-1 689,9			
Saldo de capital	-5 327,1	-4 868,5	-686,4	-739,6			
Saldo primário	-793,3	-779,9	-456,1	-1 123,0			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	1 117,1	1 773,4			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0					
Outros Ativos	443,5	180,2	44,3	106,3	59,0	139,7	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 731,6	20 557,7	-12 232,1	-10 986,8			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

O período de março de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (41 milhões de euros) e pela Força Aérea (41,6 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	64 798,7	67 065,1	13 601,4	13 778,3	20,5	1,3	1,2
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	5 031,2	5 061,8	17,2	0,6	0,2
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 584,1	19 495,9	4 617,8	4 762,2	24,4	3,1	1,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 986,0	9 532,4	407,8	304,2	3,2	-25,4	-0,7
Outros	265,2	439,4	5,6	-4,7	-1,1	-182,7	-0,1
Impostos indiretos	35 963,4	37 597,4	8 570,2	8 716,5	23,2	1,7	1,0
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,1	4 254,2	907,8	944,4	22,2	4,0	0,2
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 670,0	27 488,5	6 355,3	6 438,1	23,4	1,3	0,6
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	111,5	116,2	22,7	4,2	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	343,8	328,4	19,6	-4,5	-0,1
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,7	316,7	70,5	69,0	21,8	-2,1	0,0
Imposto do Selo	2 260,6	2 458,4	570,7	583,9	23,8	2,3	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	136,2	150,3	25,0	10,3	0,1
Outros	315,9	291,0	74,4	86,2	29,6	15,9	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	18,7	21,4	24,1	14,1	0,0
Outros	88,1	88,6	18,7	21,4	24,1	14,1	0,0
Receita não fiscal	5 445,1	6 865,3	1 223,9	1 656,7	24,1	35,4	2,9
Correntes	5 139,0	5 346,6	1 173,0	1 564,0	29,3	33,3	2,6
Taxas, multas e outras penalidades	1 014,5	1 054,1	249,4	276,5	26,2	10,9	0,2
Taxas	627,4	698,9	153,5	157,7	22,6	2,7	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,1	96,0	39,2	60,0	62,5	53,1	0,1
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	19,1	25,6	22,8	33,6	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,1	147,1	37,6	33,2	22,6	-11,6	0,0
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	20,3	27,5	2,2	35,4	0,0
Juros	69,1	74,0	19,8	19,7	26,7	-0,2	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8	0,0	7,1	0,6	-	0,0
Outros	5,5	16,8	0,5	0,6	3,7	20,2	0,0
Transferências correntes	1 111,8	1 168,6	247,0	276,4	23,6	11,9	0,2
Administração Central	590,7	539,1	122,3	140,1	26,0	14,6	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	72,7	71,9	25,1	-1,1	0,0
União Europeia	234,6	306,2	44,4	59,4	19,4	33,9	0,1
Outros	25,4	36,5	7,6	4,9	13,5	-35,3	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	105,3	124,8	12,0	18,5	0,1
Outras receitas correntes	290,1	373,2	59,9	161,3	43,2	169,3	0,7
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	9,1	88,0	146,8	-	0,5
Subsídios	148,3	199,2	30,8	40,8	20,5	32,5	0,1
Outras	115,1	114,1	20,0	32,5	28,5	62,5	0,1
Recursos próprios comunitários	389,9	380,0	83,9	84,5	22,2	0,6	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	658,0	101,3	373,6	613,0	-	64,1	1,6
Diferenças de consolidação	19,1	2,0	33,4	0,0	0,1	-	-
Capital	306,1	1 518,7	50,8	92,6	6,1	82,2	0,3
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,2	0,0	-	0,0
Transferências de capital	270,9	694,1	50,5	89,6	12,9	77,5	0,3
Administração Central	147,7	149,4	14,6	50,9	34,1	248,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	391,2	23,5	0,0
União Europeia	118,7	544,7	35,4	38,2	7,0	8,0	0,0
Outros	4,4	0,0	0,5	0,5	-	2,1	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,4	1,0	33,8	163,9	0,0
Diferenças de consolidação	-	0,2	-	1,8	-	-	-
Receita efetiva	70 331,8	74 019,0	14 844,0	15 456,3	20,9	4,1	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	44,3	106,3			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0					
Outros ativos	443,5	180,2	44,3	106,3			
Passivos financeiros	123 727,5	186 821,8	32 536,5	33 163,3			
Saldo da gerência anterior	-14,4						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória		Orçamento Inicial		Execução Acumulada		Grau de Execução (%)		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)	
Receita corrente	44 507,9	48 129,2	9 900,4	10 579,4	22,0			6,9	6,3	
Receita fiscal	771,2	853,4	215,9	210,7	24,7			-2,4	0,0	
Impostos diretos					-			-		
Impostos indiretos	771,2	853,4	215,9	210,7	24,7			-2,4	0,0	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 603,6	4 405,0	953,1	989,4	22,5			3,8	0,3	
Taxas, multas e outras penalidades	2 807,8	2 735,9	664,8	650,4	23,8			-2,2	-0,1	
Transferências correntes	31 990,2	34 026,5	7 246,0	7 835,5	23,0			8,1	5,5	
Administração Central	28 340,0	28 894,7	6 407,1	6 804,9	23,6			6,2	3,7	
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 894,2	2 099,9	531,1	519,0	24,7			-2,3	-0,1	
União Europeia	1 617,9	2 776,5	274,5	468,1	16,9			70,5	1,8	
Outras transferências	138,1	255,4	33,3	43,5	17,0			30,6	0,1	
Outras receitas correntes	4 334,6	6 106,2	818,5	880,1	14,4			7,5	0,6	
Diferenças de consolidação	0,3	2,3	2,1	13,3						
Receita de capital	5 280,7	7 587,6	847,2	980,6	12,9			15,8	1,2	
Venda de bens de investimento	50,9	394,1	16,2	8,6	2,2			-47,0	-0,1	
Transferências de capital	5 109,1	7 149,4	829,5	909,1	12,7			9,6	0,7	
Administração Central	2 867,7	3 862,6	307,1	461,0	11,9			50,1	1,4	
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,5	19,1	1,1	2,3	11,9			106,4	0,0	
União Europeia	2 009,6	3 148,3	515,1	435,1	13,8			-15,5	-0,7	
Outras transferências	222,3	119,5	6,2	10,8	9,0			74,2	0,0	
Outras receitas de capital	120,7	30,3	1,5	23,1	76,2			-	0,2	
Diferenças de consolidação		13,7		39,8						
Receita efetiva	49 788,5	55 716,8	10 747,6	11 560,1	20,7			7,6		
Despesa corrente	42 727,0	46 202,6	8 319,5	9 930,3	21,5			19,4	16,8	
Despesas com pessoal	11 583,8	12 529,9	2 498,3	2 624,0	20,9			5,0	1,3	
Remunerações certas e permanentes	8 094,8	8 795,8	1 711,8	1 819,9	20,7			6,3	1,1	
Abonos variáveis ou eventuais	1 302,1	1 343,5	333,4	317,6	23,6			-4,8	-0,2	
Segurança Social	2 186,9	2 390,6	453,1	486,5	20,3			7,4	0,3	
Aquisição de bens e serviços	12 656,0	12 328,4	2 266,2	3 516,8	28,5			55,2	13,1	
Juros e outros encargos	222,3	158,1	34,3	33,7	21,3			-1,7	0,0	
Transferências correntes	17 071,6	17 651,0	3 325,2	3 495,8	19,8			5,1	1,8	
Administração Central	619,8	548,5	84,5	124,4	22,7			47,3	0,4	
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 281,0	1 493,1	230,9	129,2	8,7			-44,1	-1,1	
União Europeia	53,7	26,8	14,6	15,9	59,2			9,1	0,0	
Outras transferências	15 117,1	16 038,3	2 995,3	3 226,4	20,1			7,7	2,4	
Subsídios	707,8	811,3	117,6	177,6	21,9			51,0	0,6	
Outras despesas correntes	481,6	2 268,1	77,9	71,9	3,2			-7,7	-0,1	
Diferenças de consolidação	4,1	0,0	0,0	10,6						
Despesa de capital	6 344,7	9 859,8	1 258,6	1 724,0	17,5			37,0	4,9	
Investimento	3 702,3	6 086,4	737,4	1 082,1	17,8			46,7	3,6	
Transferências de capital	2 354,9	3 559,1	445,1	630,1	17,7			41,6	1,9	
Administração Central	99,3	151,0	54,6	10,4	6,9			-81,0	-0,5	
Outros subsectores das Administrações Públicas	744,5	629,4	78,9	176,3	28,0			123,5	1,0	
União Europeia	0,6	4,2	0,9	0,9	21,1			-	0,0	
Outras transferências	1 510,4	2 774,6	311,6	442,6	16,0			42,0	1,4	
Outras despesas de capital	104,5	214,2	20,2	11,8	5,5			-41,6	-0,1	
Diferenças de consolidação	183,0		55,8							
Despesa efetiva	49 071,7	56 062,4	9 578,1	11 654,3	20,8			21,7		
Saldo global	716,8	-345,6	1 169,5	-94,2						
Despesa primária	48 849,5	55 904,3	9 543,8	11 620,6	20,8			21,8		
Saldo corrente	1 780,8	1 926,6	1 580,9	649,1						
Saldo de capital	-1 064,0	-2 272,2	-411,4	-743,3						
Saldo primário	939,1	-187,5	1 203,8	-60,5						
Ativos financeiros líquidos de reembolsos <i>dos quais Receitas de:</i>	-1 034,9	1 634,5	-4 689,6	-2 896,4						
Alienação de partes de Capital	1,2									
Outros ativos	10 549,4	11 890,6	6 819,6	6 574,9				-3,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 626,1	3 012,0	905,0	1 831,2						
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	4 377,8	1 031,9	6 764,1	4 633,3						

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025..

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Fundo Revita; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	18 659,1	19 655,7	4 011,5	4 443,2	22,6	10,8	10,0
Receita fiscal	206,3	214,2	51,9	53,8	25,1	3,6	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	206,3	214,2	51,9	53,8	25,1	3,6	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	418,7	399,3	94,2	98,8	24,7	4,8	0,1
Transferências correntes	2 052,3	1 885,0	314,3	400,2	21,2	27,3	2,0
Administração Central	1 701,0	1 354,9	237,2	293,0	21,6	23,5	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	109,6	90,2	20,2	19,4	21,5	-4,3	0,0
União Europeia	223,7	326,5	50,1	83,5	25,6	66,9	0,8
Outras transferências	17,9	113,4	6,8	4,3	3,8	-36,3	-0,1
Outras receitas correntes	15 976,8	17 157,3	3 538,3	3 876,5	22,6	9,6	7,8
Diferenças de consolidação	5,0	0,0	12,7	14,0			
Receita de capital	2 234,8	2 615,1	312,3	364,1	13,9	16,6	1,2
Venda de bens de investimento	41,2	35,1	15,2	5,5	1,6	-63,5	-0,2
Transferências de capital	2 074,7	2 238,3	295,7	334,9	15,0	13,2	0,9
Administração Central	1 355,5	1 260,0	188,0	250,1	19,9	33,0	1,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8		0,5	6,5	-	0,0
União Europeia	557,8	920,2	106,8	81,9	8,9	-23,4	-0,6
Outras transferências	160,5	50,4	0,8	2,3	4,6	181,0	0,0
Outras receitas de capital	118,9	25,7	1,4	23,0	89,6	-	0,5
Diferenças de consolidação				0,6			
Receita efetiva	20 893,9	22 270,8	4 323,8	4 807,3	21,6	11,2	
Despesa corrente	18 727,4	18 190,6	3 654,1	4 911,6	27,0	34,4	29,0
Despesas com o pessoal	8 497,3	9 000,4	1 857,3	1 949,0	21,7	4,9	2,1
Remunerações certas e permanentes	5 694,3	6 029,2	1 211,7	1 291,7	21,4	6,6	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 201,6	1 234,6	309,4	294,1	23,8	-5,0	-0,4
Segurança Social	1 601,4	1 736,6	336,1	363,2	20,9	8,0	0,6
Aquisição de bens e serviços	9 751,9	8 426,3	1 727,5	2 860,8	34,0	65,6	26,2
Juros e outros encargos	142,4	84,6	20,6	17,3	20,5	-15,8	-0,1
Transferências correntes	72,7	84,6	15,5	22,9	27,0	47,5	0,2
Administração Central	1,8	0,5	0,4	0,6	136,8	58,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,1	0,1	21,1	-34,8	0,0
União Europeia	4,4	3,2	0,5	4,6	142,8	-	0,1
Outras transferências	65,6	80,5	14,5	17,6	21,9	21,3	0,1
Subsídios	79,1	27,7	6,0	21,7	78,4	262,7	0,4
Outras despesas correntes	184,0	567,1	27,2	39,9	7,0	46,6	0,3
Diferenças de consolidação	0,0						
Despesa de capital	3 120,0	4 693,1	675,6	958,8	20,4	41,9	6,5
Investimento	3 010,5	4 519,6	663,5	940,4	20,8	41,7	6,4
Transferências de capital	97,4	132,8	12,0	18,4	13,9	53,4	0,1
Administração Central	1,2	31,2	0,2	0,6	1,8	169,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0				-	
União Europeia	0,6	4,2		0,9	21,2	-	0,0
Outras transferências	95,5	97,3	11,8	17,0	17,4	43,8	0,1
Outras despesas de capital	12,0	40,7				-	
Diferenças de consolidação	0,2		0,1				
Despesa efetiva	21 847,4	22 883,7	4 329,7	5 870,5	25,7	35,6	
Saldo global	-953,5	-612,8	-5,9	-1 063,2			
Despesa primária	21 705,0	22 799,1	4 309,1	5 853,1	25,7	35,8	
Saldo corrente	-68,3	1 465,1	357,4	-468,4			
Saldo de capital	-885,2	-2 078,0	-363,3	-594,8			
Saldo primário	-811,1	-528,3	14,7	-1 045,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	203,0	474,2	-954,5	-889,4			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	1,2					-	
Outros Ativos	5 586,9	348,1	2 906,3	898,5		-69,1	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 261,6	2 279,0	650,1	1 772,6			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 105,0	1 192,0	1 598,7	1 598,8			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 885,3	13 579,0	2 945,2	3 030,7	22,3	2,9	2,9
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	935,3	972,2	22,5	3,9	1,3
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	921,7	959,4	22,6	4,1	1,3
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	13,6	12,8	16,5	-5,9	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	10,1	9,4	16,5	-6,8	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	3,5	3,4	16,6	-3,2	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	1 973,5	2 034,1	22,8	3,1	2,1
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	1 831,0	1 887,0	22,9	3,1	1,9
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	1 706,0	1 753,9	23,3	2,8	1,6
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	125,0	133,1	18,7	6,5	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	45,1	47,5	19,7	5,4	0,1
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	2,1	2,3	22,0	9,3	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	7,6	7,7	19,8	2,1	0,0
Outras	383,5	419,9	70,2	75,5	18,0	7,6	0,2
Outras transferências correntes	664,5	692,1	142,5	147,0	21,2	3,1	0,2
Outras receitas correntes	96,9	338,6	36,4	24,5	7,2	-32,8	-0,4
Receita de capital	25,1				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
Receita efetiva	12 910,4	13 579,0	2 945,2	3 030,7	22,3	2,9	
Despesa corrente	13 029,9	13 724,5	2 795,3	2 924,1	21,3	4,6	4,6
Despesas com pessoal	7,6	8,2	2,2	2,1	26,0	-2,8	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	4,3	-82,3	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	2,2	2,1	26,2	-2,0	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	15,1	14,4	31,2	-4,8	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,3	0,0	1,6	-88,5	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	2 776,8	2 907,1	21,3	4,7	4,7
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	2 445,7	2 540,7	21,3	3,9	3,4
Orçamento do Estado	620,8	693,5	122,0	130,0	18,7	6,6	0,3
Outras entidades	717,1	760,3	154,2	178,6	23,5	15,8	0,9
Outras transferências correntes	259,7	280,7	55,0	57,8	20,6	5,1	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	0,9	0,5	6,7	-47,6	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	13 029,9	13 724,5	2 795,3	2 924,1	21,3	4,6	
Saldo global	-119,5	-145,6	149,9	106,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-479,5	-719,9			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	629,4	826,5			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 118,1	49 354,2	10 612,7	11 339,4	6,8	6,8
Impostos indiretos	236,2	254,7	56,0	65,2	16,4	0,1
Contribuições e quotas	30 145,7	32 091,2	6 957,0	7 502,1	7,8	5,1
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	2 922,6	3 208,0	9,8	2,7
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	2 799,3	3 112,5	11,2	3,0
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	2 336,7	2 644,1	13,2	2,9
Restantes transferências	10,2	0,3	-	-	-	-
IVA Social	1 142,6	1 192,8	285,6	298,2	4,4	0,1
Adicional ao IMI	154,1	162,6	3,5	4,0	13,8	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0	76,0	-	-
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9	-	3,9	-	-100,0	0,0
Pensões bancárias	368,7	357,8	93,6	90,2	-3,7	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	304,0	231,8	-23,8	-0,7
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	213,2	426,9	87,0	42,6	-51,1	-0,4
Outras transferências	3,2	-	0,7	0,5	-34,0	0,0
Restantes receitas correntes	1 447,5	1 321,6	285,4	289,3	1,4	0,0
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	429,4	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	-	0,2	-	-	-	-
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5	-	-	-	-
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,0	0,0	429,4	0,0
Receita efetiva	46 119,4	49 358,7	10 612,7	11 339,4	6,8	6,8
Despesa corrente	39 290,2	42 755,8	8 772,4	9 143,0	4,2	4,2
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	7 837,5	8 208,4	4,7	4,2
Pensões	24 485,7	25 990,8	5 222,7	5 437,8	4,1	2,4
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	714,6	736,4	3,1	0,2
Invalidez	1 369,2	1 458,8	299,1	307,1	2,7	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	3 991,4	4 177,0	4,6	2,1
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,3	0,2	-45,0	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	217,3	217,0	-0,1	0,0
Complemento excepcional de pensão	0,0	-	-	-	-	-
Suplemento extraordinário de pensão	353,8	-	-	-	-	-
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	336,0	342,5	1,9	0,1
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	261,6	287,5	9,9	0,3
Prestações de desemprego	1 688,1	1 740,1	449,1	453,4	1,0	0,0
Complemento Solidário para Idosos	535,4	671,8	124,3	145,2	16,9	0,2
Prestação Social para a Inclusão	803,1	886,1	189,5	210,1	10,9	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	249,3	284,0	13,9	0,4
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,5	4,4	0,1	0,2	18,1	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	20,2	19,6	-3,3	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,1	0,1	-27,5	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	142,0	126,4	-11,0	-0,2
Ação social	3 357,8	4 030,5	746,2	808,5	8,3	0,7
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	88,3	83,0	-5,9	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	8,1	10,2	26,2	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	95,5	92,2	-3,5	0,0
Administração	404,2	479,3	81,7	86,3	5,6	0,1
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	493,7	515,4	4,4	0,2
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	245,9	205,7	-16,3	-0,5
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	226,1	187,2	-17,2	-0,4
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	18,1	35,1	94,3	0,2
Despesa de Capital	96,9	164,4	7,9	7,7	-1,9	0,0
PIDDAC	0,9	3,5	0,0	0,0	300,8	0,0
Outras	96,0	160,8	7,9	7,7	-1,9	0,0
Despesa e fletiva	39 387,1	42 920,2	8 780,3	9 150,7	4,2	4,2
Saldo global	6 732,3	6 438,5	1 832,4	2 188,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 600,5	731,1	-4 572,7	-2 341,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-	-40,0	-	-		
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 131,8	5 667,4	6 405,1	4 530,1		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 118,1	49 354,2	10 612,7	11 339,4	6,8	6,8
Receitas fiscais	236,2	254,7	56,0	65,2	16,4	0,1
Impostos indiretos	236,2	254,7	56,0	65,2	16,4	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 145,7	32 091,2	6 957,0	7 502,1	7,8	5,1
Taxas, multas e outras penalidades	180,4	116,6	39,2	47,4	20,9	0,1
Transferências correntes	14 285,5	15 686,7	3 313,8	3 482,8	5,1	1,6
Administração Central	12 772,5	13 574,5	2 922,6	3 208,0	9,8	2,7
União Europeia	1 509,8	2 112,3	390,5	274,3	-29,7	-1,1
Outras transferências	3,2		0,7	0,5	-34,0	0,0
Outras receitas correntes	1 270,3	1 205,0	246,6	241,8	-1,9	0,0
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	-	0,0
Venda de bens de investimento	0,3	0,7		0,0	-	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8			-	
Administração Central	1,0	3,8			-	
Outras transferências					-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	22,7	0,0
Receita efetiva	46 119,4	49 358,7	10 612,7	11 339,4	6,8	
Despesa corrente	39 229,8	42 718,4	8 758,4	9 136,6	4,3	4,3
Despesas com pessoal	352,7	409,6	77,0	79,1	2,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,1	337,5	60,9	62,7	2,8	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	2,3	2,3	0,7	0,0
Segurança Social	64,8	63,8	13,8	14,1	2,2	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	23,8	17,2	-27,8	-0,1
Juros e outros encargos	7,7	13,0	1,7	2,3	35,2	0,0
Transferências correntes	37 770,0	40 744,4	8 473,1	8 851,5	4,5	4,3
Administração Central	2 058,9	2 314,9	576,8	552,8	-4,2	-0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	25,1	43,4	73,2	0,2
União Europeia					-	
Outras transferências	35 532,1	38 176,9	7 871,2	8 255,2	4,9	4,4
Subsídios	989,5	1 301,8	181,3	184,7	1,9	0,0
Outras despesas correntes	8,2	9,7	1,4	1,9	30,6	0,0
Despesa de capital	157,3	201,7	21,9	14,2	-35,3	-0,1
Investimento	94,6	157,8	7,9	7,8	-1,6	0,0
Transferências de capital	62,7	43,9	14,0	6,4	-54,2	-0,1
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6	14,0	6,4	-54,2	-0,1
Despesa efetiva	39 387,1	42 920,2	8 780,3	9 150,7	4,2	
Saldo global	6 732,3	6 438,5	1 832,4	2 188,7		
Despesa primária	39 379,4	42 907,2	8 778,6	9 148,5	4,2	
Saldo primário	6 740,0	6 451,5	1 834,1	2 190,9		
Saldo corrente	6 888,3	6 635,8	1 854,3	2 202,8		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	-21,9	-14,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 600,5	731,1	-4 572,7	-2 341,4		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	9 070,4	7 340,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 131,8	5 667,4	6 405,1	4 530,1		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	
Receita corrente	302,7	304,3	0,6	354,1	375,4	6,0	656,7	679,7	3,5	3,1
Receita fiscal	208,2	215,1	3,3	240,7	254,5	5,7	449,0	469,6	4,6	2,8
Impostos diretos	61,3	64,9	5,8	58,3	60,5	3,8	119,7	125,4	4,8	0,8
Imposto s/Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	58,7	62,0	5,7	52,7	52,3	-0,8	111,4	114,3	2,7	0,4
Imposto s/Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	2,6	2,9	8,1	5,7	8,3	45,7	8,3	11,1	33,8	0,4
Outros										
Impostos indiretos	146,9	150,2	2,3	182,4	193,9	6,3	329,3	344,1	4,5	2,0
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	100,8	107,1	6,3	150,2	160,4	6,8	251,0	267,5	6,6	2,2
Outros	46,1	43,1	-6,6	32,2	33,5	4,3	78,3	76,6	-2,1	-0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	81,9	75,3	-8,1	77,6	64,8	-16,5	159,5	140,1	-12,2	-2,6
Administração Central	70,8	58,8	-16,9	62,5	53,6	-14,2	133,2	112,4	-15,7	-2,8
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	70,2	55,0	-21,7	62,5	53,6	-14,2	132,7	108,6	-18,2	-18,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	3,3	3,6	8,0	0,6	0,5	-10,8	3,9	4,1	5,3	0,0
União Europeia	3,7	8,6	130,7	14,6	10,8	-26,2	18,3	19,4	5,7	0,1
Outras transferências	4,1	4,3	5,4	0,0	0,0	-96,2	4,1	4,3	4,9	0,0
Outras receitas correntes	12,5	13,9	11,1	30,7	28,3	-8,0	43,3	42,2	-2,5	-0,1
Diferenças de consolidação		0,0		5,0	27,8	458,6	5,0	27,8	459,3	3,1
Receita de capital	42,2	76,0	80,2	49,8	14,4	-71,1	92,0	90,4	-1,7	-0,2
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	-1,0	1,2	0,4	-67,9	1,3	0,5	-63,8	-0,1
Transferências de capital	41,9	75,8	80,8	43,9	13,6	-69,1	85,8	89,4	4,1	0,5
Administração Central	28,3	30,3	6,8	27,3	0,2	-99,1	55,6	30,5	-45,1	-3,4
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	28,3	30,3	6,8	27,3		-100,0	55,6	30,3	-45,6	-45,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	-20,0				0,0	0,0	-20,0	0,0
União Europeia	13,5	45,5	237,7	16,6	13,3	-19,9	30,1	58,8	95,5	3,8
Outras transferências	0,1	0,0	-96,0	0,0		-100,0	0,1	0,0	-96,0	0,0
Outras receitas de capital	0,1	0,1	-22,2	0,0	0,0	-77,4	0,2	0,1	-28,1	0,0
Diferenças de consolidação				4,7	0,4		4,7	0,4		
Receita efetiva	344,8	380,3	10,3	403,9	389,8	-3,5	748,7	770,1	2,9	
Despesa corrente	331,7	328,1	-1,1	339,9	374,5	10,2	671,6	702,6	4,6	3,8
Despesas com o pessoal	169,3	181,8	7,4	187,6	205,3	9,4	357,0	387,1	8,4	3,6
Remunerações certas e permanentes	122,0	129,8	6,4	129,3	135,7	5,0	251,4	265,6	5,7	1,7
Abonos variáveis ou eventuais	15,1	16,9	12,0	30,7	34,5	12,5	45,8	51,4	12,3	0,7
Segurança Social	32,2	35,1	8,9	27,6	35,0	26,8	59,8	70,1	17,2	1,2
Aquisição de bens e serviços	102,9	88,6	-13,9	91,9	110,7	20,6	194,8	199,3	2,3	0,6
Juros e outros encargos	8,9	16,6	86,0	22,8	22,5	-1,1	31,7	39,1	23,4	0,9
Transferências correntes	37,8	32,6	-13,9	30,1	26,2	-12,8	67,9	58,8	-13,4	-1,1
Administrações Públicas	1,2	1,0	-18,5	0,6	0,9	49,6	1,8	1,9	4,1	0,0
Outras transferências	36,6	31,6	-13,7	29,5	25,3	-14,1	66,1	56,9	-13,9	-1,1
Subsídios	8,1	4,1	-49,0	7,0	9,0	29,8	15,0	13,1	-12,5	-0,2
Outras despesas correntes	4,6	4,4	-4,4	0,6	0,7	18,2	5,2	5,1	-1,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	124,6	156,0	25,2	30,2	22,5	-25,6	154,7	178,4	15,3	2,9
Aquisição de bens de capital	32,5	51,2	57,7	25,4	11,2	-56,0	57,8	62,4	7,8	0,5
Transferências de capital	91,8	104,7	14,0	4,8	11,3	134,9	96,6	116,0	20,0	2,3
Administrações Públicas	2,4	3,3	41,9	0,9	0,8	-15,3	3,3	4,1	25,6	0,1
Outras transferências	89,5	101,3	13,3	3,9	10,5	171,4	93,4	111,8	19,8	2,2
Outras despesas de capital	0,2	0,1	-70,0				0,2	0,1	-70,0	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	456,2	484,0	6,1	370,0	397,0	7,3	826,3	881,0	6,6	
Saldo global	-111,4	-103,7		33,8	-7,2		-77,6	-110,9		
Despesa primária	447,3	467,5	4,5	347,3	374,5	7,8	794,6	841,9	6,0	
Saldo primário	-102,5	-87,2		56,6	15,3		-45,9	-71,8		
Saldo corrente	-29,0	-23,7		14,2	0,9		-14,8	-22,9		
Saldo de capital	-82,4	-80,0		19,6	-8,1		-62,7	-88,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1,4	-1,1		-0,3	-1,2		-1,6	-2,2		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	3,6	1,9		3,0	2,4		6,6	4,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-8,6	-7,2		69,0	7,3		60,4	0,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-118,6	-109,9		103,1	1,3		-15,5	-108,6		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	2 519,7	2 839,2	12,7	10,8
Receita fiscal	745,1	887,1	19,0	4,8
Impostos diretos	741,8	883,8	19,1	4,8
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	561,5	560,2	-0,2	0,0
Imposto municipal sobre imóveis	67,2	199,4	196,7	4,5
Imposto Único de Circulação	87,9	90,6	3,1	0,1
Derrama	23,5	33,5	42,5	0,3
Outros	1,7	0,1	-96,2	-0,1
Impostos indiretos	3,3	3,3	-1,5	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	155,4	179,7	15,7	0,8
Transferências correntes	1 251,2	1 357,0	8,5	3,6
Administração Central	1 226,9	1 323,3	7,9	3,3
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	722,2	755,8	4,7	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	492,6	521,1	5,8	1,0
Fundo Social Municipal	71,7	74,1	3,3	0,1
Participação IRS	136,6	129,1	-5,5	-0,3
Participação no IVA	21,3	31,5	47,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,0	6,1	-13,0	0,0
União Europeia	11,9	23,1	93,8	0,4
Outras transferências	5,4	4,5	-16,8	0,0
Outras receitas correntes	368,0	415,4	12,9	1,6
Receita de capital	432,1	594,4	37,6	5,5
Venda de bens de investimento	24,5	11,7	-52,3	-0,4
Transferências de capital	405,1	580,9	43,4	6,0
Administração Central	259,6	352,6	35,8	3,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	175,8	171,7	-2,3	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	54,9	57,9	5,6	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	120,9	113,7	-6,0	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,7	3,6	34,5	0,0
União Europeia	140,9	224,0	59,0	2,8
Outras transferências	1,9	0,6	-67,5	0,0
Outras receitas de capital	2,5	1,8	-26,1	0,0
Receita efetiva	2 951,8	3 433,6	16,3	16,3
Despesa corrente	2 002,3	2 108,8	5,3	4,2
Despesas com o pessoal	906,1	989,6	9,2	3,3
Remunerações certas e permanentes	695,8	751,5	8,0	2,2
Abonos variáveis ou eventuais	44,4	56,2	26,4	0,5
Segurança Social	165,9	182,0	9,7	0,6
Aquisição de bens e serviços	717,3	749,4	4,5	1,3
Juros e outros encargos	24,1	19,4	-19,3	-0,2
Transferências correntes	266,9	260,3	-2,5	-0,3
Subsectores das Administrações Públicas	100,4	100,5	0,1	0,0
Outras transferências	166,5	159,8	-4,0	-0,3
Subsídios	45,9	49,5	7,8	0,1
Outras despesas correntes	42,1	40,6	-3,6	-0,1
Despesa de capital	510,4	669,8	31,2	6,3
Aquisição de bens de capital	447,5	610,9	36,5	6,5
Transferências de capital	59,2	54,9	-7,2	-0,2
Subsectores das Administrações Públicas	28,5	29,0	1,8	0,0
Outras transferências	30,7	25,9	-15,6	-0,2
Outras despesas de capital	3,7	4,0	7,0	0,0
Despesa efetiva	2 512,7	2 778,5	10,6	10,6
Saldo global	439,1	655,0		
Despesa primária	2 488,7	2 759,1	10,9	10,8
Saldo primário	463,1	674,4		
Saldo corrente	517,4	730,4		
Saldo de capital	-78,3	-75,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-119,9	-109,8		
<i>dos quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	136,3	113,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	29,2	-17,0		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	588,2	747,8		
Taxa de particip. financiam. europeu	31,5%	36,7%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2026:

Dados reportados de 2026: receita 262 municípios; despesa 262 municípios. Em falta: receita 46; despesa 46.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	161,5	27,3	188,9	367,5	27,8	395,2
Transferências correntes	154,5	1,4	155,9	330,2	7,7	338,0
Administrações Públicas					0,1	0,1
Outras	154,5	1,4	155,9	330,2	7,7	337,9
<i>Das quais: U.E.</i>	153,7	1,4	155,1	330,0	7,6	337,6
Outras receitas correntes	0,7	10,3	11,0	25,0	8,1	33,1
Diferenças de consolidação	6,3	15,7	22,0	12,2	11,9	24,2
Receita de capital	442,9	2,1	443,0	382,8	13,4	394,4
Transferências de capital	442,9	0,1	443,0	336,0	0,3	336,3
Administrações Públicas				0,5		0,5
Outras	442,9	0,1	443,0	335,5	0,3	335,8
<i>Das quais: U.E.</i>	442,4	0,1	442,5	333,9	0,3	334,2
Outras receitas de capital				0,0		0,0
Diferenças de consolidação		2,0		46,8	13,1	58,2
Receita efetiva	604,4	29,5	631,9	750,2	41,2	789,6
Despesa corrente	99,3	2,6	101,9	169,7	6,5	176,2
Despesas com o pessoal	8,9	0,4	9,2	10,5	0,0	10,5
Remunerações certas e permanentes	7,2	0,3	7,5	8,2	0,0	8,3
Abonos variáveis ou eventuais	0,1	0,0	0,1	0,5	0,0	0,5
Segurança social	1,5	0,1	1,6	1,8	0,0	1,8
Aquisição de bens e serviços	28,9	2,0	30,9	37,8	3,3	41,1
Transferências correntes	44,8	0,2	45,1	98,4	1,6	100,0
Administrações Públicas	5,9		5,9	33,1	1,5	34,6
<i>Das quais: Administração Local</i>	5,9		5,9	33,1	1,5	34,6
Outras	38,9	0,2	39,1	65,3	0,1	65,4
Subsídios	11,8		11,8	11,5		11,5
Outras despesas correntes	3,4	0,0	3,4	11,5	1,6	13,1
Diferenças de consolidação	1,4		1,4	0,1		0,1
Despesa de capital	514,4	4,1	516,5	704,3	9,4	711,9
Investimento	143,2	4,1	147,2	267,4	7,4	274,8
Transferências de capital	278,6		278,6	425,4	2,0	427,3
Administrações Públicas	79,1		79,1	148,5	0,1	148,6
<i>Das quais: Administração Local</i>	79,1		79,1	148,5	0,1	148,6
Outras	199,5		199,5	276,8	1,9	278,7
Diferenças de consolidação	92,6		90,6	11,5		9,7
Despesa efetiva	613,7	6,7	618,4	874,0	15,9	888,2
Saldo global	-9,3	22,8	13,5	-123,8	25,2	-98,5
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	613,7	6,7	618,4	874,0	15,9	888,1
Saldo primário	-9,3	22,8	13,5	-123,8	25,2	-98,5
Receita de ativos financeiros	44,8		44,8	288,1	9,7	297,8
Receita de passivos financeiros	139,8		139,8	286,0		286,0
Despesa de ativos financeiros	115,9		115,9	23,3		23,3

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	601,3	11,8	613,1	979,7	16,1	995,8
Total da Despesa Orçamental	635,5	6,7	642,2	885,6	15,9	901,5
001 - Órgãos de Soberania	0,1	0,0	0,1	0,7	0,2	0,9
002 - Governação	1,0	0,0	1,0	0,8		0,8
003 - Representação Externa	3,6	0,8	4,4	2,7	1,1	3,8
004 - Finanças	1,1		1,1	3,5	0,1	3,6
006 - Economia	299,8	0,0	299,8	265,8	1,9	267,7
007 - Coesão Territorial	24,5		24,5	56,5	1,5	58,1
008 - Reforma do Estado	4,1		4,1	17,2	0,1	17,3
009 - Defesa	37,7		37,7	4,9	0,4	5,3
010 - Infraestruturas e Habitação	92,6	0,0	92,6	172,9	0,3	173,1
011 - Justiça	14,0	1,1	15,1	17,8	2,2	20,0
012 - Segurança Interna	1,0		1,0	3,2	3,9	7,1
013 - Educação	31,7	1,4	33,1	26,0	0,2	26,2
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	48,1	3,1	51,2	88,8	2,3	91,1
015 - Saúde	17,9	0,2	18,1	83,0	1,0	84,0
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	16,1		16,1	34,6	0,1	34,7
017 - Ambiente e Energia	31,7		31,7	59,0		59,0
018 - Cultura	5,2		5,2	25,4		25,4
019 - Juventude e Desporto	0,2		0,2			
020 - Agricultura e Mar	5,2		5,2	22,9	0,5	23,4

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	Execução Provisória 2025	Execução Acumulada					
			2025			2026		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	3 818,6	3 198,8	452,6	3,1	455,7	665,3	10,3	675,6
C1. SNS	216,8	247,6	17,8	0,2	17,9	77,6	0,8	78,3
C2. HABITAÇÃO	756,9	847,7	87,4	0,9	88,3	129,1	0,7	129,8
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	11,5	2,1		2,1	1,5	0,1	1,6
C4. CULTURA	80,5	46,0	5,3		5,3	26,0	0,0	26,0
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	1 333,9	241,6	1,4	243,0	254,9	1,7	256,7
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	383,0	54,6	0,7	55,2	95,6	2,5	98,1
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	203,1	19,2		19,2	35,1		35,1
C8. FLORESTAS	153,8	121,3	24,2		24,2	42,8	4,5	47,2
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1	4,7	0,4		0,4	2,7		2,7
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	805,7	573,5	118,2	0,2	118,4	135,2	1,3	136,6
C10. MAR	146,1	89,8	39,1	0,0	39,2	10,4		10,4
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5	180,1	48,9		48,9	32,1	0,1	32,2
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	31,0	0,8	0,0	0,9	8,8	1,0	9,7
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	59,6	4,5	0,1	4,6	16,8	0,2	17,0
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2	3,5				1,6		1,6
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	113,4	12,0		12,0	50,8	0,0	50,8
C21. REPOWEREU		96,0	12,8		12,8	14,8		14,8
TRANSIÇÃO DIGITAL	774,7	428,1	64,7	3,4	68,1	85,1	4,3	89,4
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	146,5	27,1	0,0	27,1	43,4	0,5	43,8
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4	20,3	0,9		0,9	3,5	0,1	3,6
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	114,2	10,1	1,2	11,2	18,4	2,4	20,8
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	107,9	9,3	0,8	10,1	15,6	1,1	16,7
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7	39,3	17,3	1,4	18,7	4,2	0,2	4,4
Despesa Total	5 398,9	4 200,4	635,5	6,7	642,2	885,6	15,9	901,5

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2025	2026	fev/2026	mar/2026	2026	
Empréstimos a curto prazo		50,0		150,2	150,2	-
Empréstimos a médio e longo prazos	630,1	6 988,0	2,0	40,2	42,2	0,6
Entidades Privadas		180,0				
Entidades Públicas		4 172,6				
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7		40,2	40,2	2,8
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4				
Administração Regional	150,0	300,0				
Administração Local	4,7	10,0				
Outros Fundos	0,7	1,3				
Países Terceiros	15,0	15,0	2,0		2,0	13,3
Dotações de capital	2 916,8	4 179,8	364,6	1 311,2	1 675,8	40,1
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0				
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1	364,6	1 311,2	1 675,8	69,6
Outros Fundos		21,7				
Aquisição de Participações	5,2					-
Investimentos Militares		1 200,0				
Execução de garantias	64,3	92,5	7,6	2,1	9,7	10,5
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	16,4	14,9	1,8		1,8	12,1
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	3 632,7	12 546,3	376,0	1 503,7	1 879,7	15,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 725,4	16 241,0	3 607,5	3 864,6	7,1	7,0
Receita fiscal	120,2	130,4	30,3	31,8	5,0	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4	30,3	31,8	5,0	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	3 577,2	3 832,8	7,1	7,0
Receita de capital	201,0	722,8	40,9	20,9	-48,9	-0,5
Receita efetiva	15 926,4	16 963,8	3 648,4	3 885,5	6,5	
Despesa corrente	16 519,2	16 868,1	3 806,4	4 014,4	5,5	5,4
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	1 792,8	1 906,5	6,3	3,0
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	1 180,7	1 280,0	8,4	2,6
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	283,0	274,1	-3,1	-0,2
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	329,1	352,4	7,1	0,6
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	1 969,1	2 061,0	4,7	2,4
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	480,0	533,7	11,2	1,4
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	462,9	494,5	6,8	0,8
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	53,8	46,0	-14,5	-0,2
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	631,5	614,1	-2,8	-0,5
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	340,9	372,7	9,3	0,8
Juros e outros encargos	4,9	0,6	0,7	0,4	-42,9	0,0
Transferências correntes	242,4	293,1	43,7	46,0	5,3	0,1
Outras despesas correntes	6,9	24,9	0,1	0,5	400,0	0,0
Despesa de capital	442,3	1 228,3	41,6	95,7	130,0	1,4
Investimentos	338,9	1 050,7	37,3	35,1	-5,9	-0,1
Transferências de capital	103,4	177,6	4,3	60,6	-	1,5
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	16 961,5	18 096,4	3 848,0	4 110,1	6,8	
Saldo global	-1 035,1	-1 132,6	-199,6	-224,6		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Natureza da Dívida		Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período										2026			Variação Homóloga
		2025										jan*	fev*	mar*	
		mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	
€	Aquisição de bens e serviços	400,5	409,8	416,0	432,2	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	372,1	419,0	425,1	442,5	41,9
	Aquisição de bens de capital	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	64,1	70,8	89,2	95,9	55,9
	Transferências para AP	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	24,3	9,8	35,9	50,8	-9,6
	Transferências para fora das AP	55,1	16,2	18,5	30,9	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	7,7	32,8	27,6	38,4	-16,7
	Outras	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	83,2	99,8	111,8	108,7	-54,4
Total da Administração Central		719,1	772,0	820,1	883,7	1 118,7	940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	551,4	632,2	689,5	736,3	17,2
€	Aquisição de bens e serviços	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7	81,3	79,6	-7,2
	Aquisição de bens de capital	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5	28,0	31,5	-2,0
	Transferências para AP	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0	63,6	55,2	43,3
	Transferências para fora das AP	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2	33,0	31,0	0,3
	Outras	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5	31,6	34,2	4,3
Total da Administração Regional		193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	191,8	235,7	271,7	193,9	224,0	237,5	231,6	38,6
€	Aquisição de bens e serviços	413,8	412,4	431,0	439,3	438,1	420,5	417,8	424,7	452,3	391,2	367,9	363,9	349,9	-63,9
	Aquisição de bens de capital	231,9	242,4	281,1	283,0	286,7	311,7	315,9	360,8	379,5	294,0	247,7	266,8	268,8	36,8
	Transferências para AP	33,5	34,3	38,9	34,9	32,5	32,5	31,9	28,5	27,8	26,6	40,9	52,7	49,5	16,0
	Transferências para fora das AP	74,8	78,8	84,3	78,0	71,9	73,9	70,4	62,7	64,1	58,7	66,3	70,5	72,2	-2,5
	Outras	500,1	500,1	511,6	574,3	501,2	487,9	485,3	499,3	548,1	486,7	478,6	480,3	470,6	-29,6
Total da Administração Local		1 254,1	1 268,1	1 347,0	1 409,6	1 330,4	1 326,5	1 321,3	1 376,0	1 471,8	1 257,2	1 201,4	1 234,2	1 211,0	-43,1
Total das Administrações Públicas		2 166,2	2 254,0	2 384,3	2 528,0	2 666,2	2 472,1	2 598,2	2 627,7	2 962,5	2 002,6	2 057,5	2 161,3	2 178,9	12,6

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Dados revistos em fev.26

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Subsector		Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)										2026			Variação Homóloga
		2025										jan*	fev*	mar*	
		mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	
Administrações Públicas		415,1	501,6	649,6	861,2	756,3	912,0	1 020,5	885,2	735,7	335,9	331,8	366,4	304,7	-110,4
Admin. Central excl. Subs. Saúde		48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	51,5	52,3	52,7	53,7	5,3
Subsector da Saúde		2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	16,7	1,1	1,2	1,5	-0,6
Unidades de Saúde EPE		87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8	78,1	16,4	-71,0
Entidades Públicas Reclassificadas		18,5	18,1	17,6	24,1	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2	25,2	25,2	6,8
Administração Local		37,6	41,9	44,7	45,4	42,6	47,9	42,8	43,8	48,1	35,0	23,8	23,4	21,9	-15,7
Administração Regional		221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5	185,8	185,9	-35,2
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclassificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total		415,5	502,0	650,1	861,6	756,7	912,5	1 020,9	885,7	736,1	336,4	332,2	366,8	305,2	-110,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Pensionistas				Valor médio pago por pensionista (€)	Subscritores
	Número					Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
2026						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032
fevereiro	441 526	58 517	171 460	671 503	1 445	347 732
março	441 563	58 282	171 423	671 268	1 423	346 680

	Pensionistas				VHA Valor médio pago por pensionista	Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)					VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
2026						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5
fevereiro	1,5	-3,5	1,8	1,1	4,9	-2,7
março	1,4	-3,6	1,8	1,0	2,8	-2,9

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos					Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7
2026												
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1
fevereiro	1 497	90	2 854	4 441	1 850	2 667 689,5	120 889,6	873 836,1	3 662 415,2	2 719 782,3	1 757,1	306,2
março	1 483	85	1 025	2 593	1 766	2 689 665,2	129 467,8	693 635,7	3 512 768,7	2 470 281,3	1 797,9	676,7

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
2021													
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8	
2022													
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8	
2023													
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0	
2024													
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9	
2025													
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4	
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1	
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7	
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4	
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3	
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5	
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1	
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4	
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0	
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7	
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1	
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1	
2026													
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8	
fevereiro	-21	20	207	53	15,0	-26,6	21,5	57,4	-14,6	22,6	-7,0	-48,7	
março	-28	1	4	-17	6,3	-28,3	18,2	15,1	-21,3	9,7	-0,1	11,1	

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025					2026			
		jan	fev	mar	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	mar	Acumulado
Receita corrente		146,0	116,7	188,0	450,7	1 981,9	115,6	103,1	180,1	398,8
Impostos diretos	R01	-1,1	2,5	-0,3	1,1	460,3	-9,3	-0,6	-0,7	-10,7
Impostos indiretos	R02	146,2	114,2	91,6	352,1	488,8	124,1	102,3	95,7	322,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	0,9		96,7	97,5	1 032,7	0,7	1,5	85,1	87,3
Receita de capital						4,8				
Venda de bens de investimento	R09									
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13					4,8				
Receita efetiva		146,0	116,7	188,0	450,7	1 986,7	115,6	103,1	180,1	398,8
Despesa corrente		12,4	12,4	12,4	37,1	1 910,2	37,4	12,3	1 071,5	1 121,1
Despesas com o pessoal	D01									
Aquisição de bens e serviços	D02					1 424,5	25,1		1 059,2	1 084,4
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	12,4	12,4	12,4	37,1	485,7	12,3	12,3	12,3	36,8
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	37,1	148,4	12,3	12,3	12,3	36,8
Outras	D0401/02/07 a 09					337,3				
Subsídios	D05									
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		40,3	43,4	41,9	125,6	502,1	38,0	41,0	37,9	116,8
Investimento	D07		3,1	1,6	4,7	18,6		3,1		3,1
Transferências de capital	D08	40,3	40,3	40,3	120,9	483,5	38,0	37,9	37,9	113,7
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	120,9	483,5	38,0	37,9	37,9	113,7
Outras	D0801/02/07 a 09									
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		52,7	55,8	54,2	162,7	2 412,3	75,3	53,2	1 109,4	1 238,0
Impacto no Saldo global		93,3	61,0	133,8	288,1	-425,6	40,3	49,9	-929,3	-839,2
<i>Por memória:</i>										
Saldo corrente		133,7	104,4	175,6	413,7	71,7	78,2	90,9	-891,4	-722,3
Saldo de capital		-40,3	-43,4	-41,9	-125,6	-497,3	-38,0	-41,0	-37,9	-116,8
Saldo primário		93,3	61,0	133,8	288,1	-425,6	40,3	49,9	-929,3	-839,2
Despesa primária		52,7	55,8	54,2	162,7	2 412,3	75,3	53,2	1 109,4	1 238,0

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

		Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2025			2026						
		jan	fev	mar	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	mar	Acumulado	
Subtotal da Administração Central		93,3	61,0	133,8	288,1	-425,6	40,3	49,9	-929,3	-839,2	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	375,6				0,0	
Contribuição sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01				0,0	193,2				0,0	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	-1,1	2,5	-0,3	1,1	47,3	2,5	0,5	-0,7	2,3	
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita R01				0,0	-155,7	-11,8	-1,2		-13,0	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	133,9	114,3	91,6	339,7	439,2	107,7	102,2	95,3	305,2	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	6,4	-0,1	0,0	6,2	25,6	9,3	0,0		9,3	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	6,0	0,1	0,0	6,1	24,0	7,2	0,0	0,4	7,6	
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,8				0,0	
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	44,7				0,0	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	671,5				0,0	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15			96,7	96,7	106,8	0,7		85,1	85,8	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15	0,9			0,9	11,7		1,5		1,5	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	179,3				0,0	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13				0,0	4,8				0,0	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	1 236,7			1 059,2	1 059,2	
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa D02				0,0	187,8				0,0	
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	37,1	148,4	12,3	12,3	12,3	36,8	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissões)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	307,8				0,0	
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa D02				0,0	0,0	25,1			25,1	
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07		3,1	1,6	4,7	18,6		3,1		3,1	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 e D0805	40,3	40,3	40,3	120,9	483,5	38,0	37,9	37,9	113,7	
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	29,5				0,0	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	0,0				0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	FUNDO REVITA	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	Z.E.A. - SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL LDA.	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Receita corrente	0,0		0,1	0,2	10,6
Receita fiscal					1,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes	0,0		0,1	0,0	4,6
<i>das quais: Administração Central</i>				0,0	4,5
Outras receitas correntes			0,0	0,1	4,6
<i>das quais: Administração Central</i>					
<i>das quais: vendas de bens e serviços/Saúde</i>					
Receita de capital			0,0		0,6
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital			0,0		0,6
<i>das quais: Administração Central</i>					0,6
Outras receitas de capital					
Receita efetiva	0,0	0,0	0,1	0,2	11,2
Despesa corrente	0,0	0,1	0,1	0,2	10,4
Despesas com o pessoal				0,1	2,5
Aquisição de bens e serviços	0,0		0,1	0,1	0,6
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços/Saúde</i>					
Juros e outros encargos					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Transferências correntes		0,1			7,2
<i>das quais: Administração Central</i>					0,4
Subsídios					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Outras despesas correntes		0,0		0,0	0,1
Despesa de capital			0,0		0,4
Investimento			0,0		0,3
Transferências de capital					0,1
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	0,0	0,1	0,1	0,2	10,8
Saldo global	0,0	-0,1	0,0	0,0	0,5
Períodos com ausência de reporte	março	março	janeiro; fevereiro; março	janeiro; fevereiro; março	março

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	EXÉRCITO a)	FORÇA AÉREA a)
Receita corrente	0,0		0,0	0,5		
Receita fiscal						
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE						
Transferências correntes	0,0			0,5		
<i>das quais: Administração Central</i>						
Outras receitas correntes	0,0		0,0	0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>						
<i>das quais: Vendas de bens e serviços/Saúde</i>						
Receita de capital				0,0		
Venda de bens de investimento						
Transferências de capital				0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>				0,0		
Outras receitas de capital						
Receita efetiva	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0
Despesa corrente	0,0	0,2	0,0	0,5	39,1	29,3
Despesas com o pessoal		0,0		0,4	32,0	21,0
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,2		0,1	7,2	8,3
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços/Saúde</i>						
Juros e outros encargos				0,0	0,0	
<i>das quais: Administração Central</i>						
Transferências correntes	0,0			0,0	0,0	0,0
<i>das quais: Administração Central</i>						
Subsídios					0,0	
<i>dos quais: Administração Central</i>						
Outras despesas correntes	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de capital					1,9	12,3
Investimento					1,9	12,3
Transferências de capital						
<i>das quais: Administração Central</i>						
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	0,0	0,2	0,0	0,5	41,0	41,6
Saldo global	0,0	-0,2	0,0	0,0	-41,0	-41,6
Períodos com ausência de reporte	janeiro; fevereiro; março	janeiro; fevereiro; março	março	janeiro; fevereiro; março	março	março

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026

Período: fevereiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	2026	
		Iniciais (LOE)	Atuais
		(1)	(2)
EGE	001 - Órgãos de Soberania	27,1	12,2
PCM	002 - Governação	31,0	31,0
MNE	003 - Representação Externa	29,8	29,8
MF	004 - Finanças	453,8	443,7
MECT	006 - Economia	110,9	105,0
MECT	007 - Coesão Territorial	25,9	24,7
RE	008 - Reforma do Estado	3,3	3,3
MDN	009 - Defesa	162,4	156,5
MIH	010 - Infraestruturas e Habitação	292,0	281,0
MJ	011 - Justiça	144,9	121,1
MAI	012 - Segurança Interna	181,5	166,9
MECI	013 - Educação	271,2	271,2
MECI	014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	42,7	79,8
MS	015 - Saúde	1,1	1,1
MTSSS	016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	119,6	119,0
MAE	017 - Ambiente e Energia	71,8	71,8
MCJD	018 - Cultura	23,5	23,5
MCJD	019 - Juventude e Desporto	8,8	8,5
MAM	020 - Agricultura e Mar	51,8	51,8
TOTAL		2 053,2	2 002,2
Por memória Total 2025		2 489,4	2 007,7

Notas:

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	1 765,9	1 800,5	34,6	2,0	0,2
002 - Governação	110,4	112,0	1,6	1,4	0,0
003 - Representação Externa	77,9	84,8	6,9	8,9	0,0
004 - Finanças	1 447,7	1 865,7	418,0	28,9	2,2
005 - Gestão da Dívida Pública	1 297,3	1 309,4	12,1	0,9	0,1
006 - Economia	283,6	359,8	76,3	26,9	0,4
007 - Coesão Territorial	99,3	147,4	48,0	48,3	0,2
008 - Reforma do Estado	9,0	24,5	15,5	172,7	0,1
009 - Defesa	453,6	430,0	-23,6	-5,2	-0,1
010 - Infraestruturas e Habitação	960,7	1 262,4	301,7	31,4	1,6
011 - Justiça	391,2	389,7	-1,5	-0,4	0,0
012 - Segurança Interna	547,6	607,3	59,7	10,9	0,3
013 - Educação	1 491,6	1 647,5	156,0	10,5	0,8
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	709,6	797,1	87,5	12,3	0,5
015 - Saúde	3 371,3	4 681,2	1 309,9	38,9	6,8
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	5 886,2	6 357,3	471,1	8,0	2,4
017 - Ambiente e Energia	186,0	118,5	-67,5	-36,3	-0,3
018 - Cultura	62,1	82,1	20,1	32,4	0,1
019 - Juventude e Desporto	19,6	16,1	-3,5	-17,9	0,0
020 - Agricultura e Mar	258,8	339,7	80,9	31,2	0,4
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	19 429,3	22 433,1	3 003,7	15,5	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	279,6	443,9	164,3	58,8	
Diferenças de consolidação (3)	151,7	33,1	-118,6		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	19 301,5	22 022,3	2 839,4	14,1	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)					Impacto em Contabilidade Nacional (CN)					CN vs CP [*]								
				2025			2026		VHA	2025			2026		VHA	VHA						
				jan	fev	mar	Acumulado	jan		fev	mar	Acumulado	jan	fev			mar	Acumulado				
Efeito na Receita				0	65	0	65	0	0	0	0	-65	154	397	-156	395	182	513	-195	501	106	171
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										154	397	-156	395	182	513	-195	501	106	106
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	---	RNAP - Saldos de gerência		65		65					-65										65
Impacto no Saldo				0	65	0	65	0	0	0	0	-65	154	397	-156	395	182	513	-195	501	106	171

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2026

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental
 Entidade do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores
Wil – Projetos Turísticos, S.A. e)

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica f)
Direção-Geral da Economia f)
Direção Geral do Consumidor f)
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
Fundo Revive Natureza
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia f)
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral das Autarquias Locais
Direção-Geral do Território
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
Estrutura de Missão Recuperar Portugal
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
Instituto Nacional de Administração, I.P.

PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional j)
Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional k)
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD – Portugal Defence, S.A.
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto da Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Nacional do Medicamento
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro – Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
 TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo para a Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo – Centro
 Tribunal Central Administrativo – Norte
 Tribunal Central Administrativo – Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. g)
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação h)
 Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
 Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. i)
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP – Associação das Universidades Portuguesas
 Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa d)
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão b)
 IMAR – Instituto do Mar
 INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto para o Ensino Superior, I.P. c)
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública
 SAS – Instituto Politécnico da Guarda
 SAS – Instituto Politécnico de Beja
 SAS – Instituto Politécnico de Bragança
 SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS – Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS – Instituto Politécnico de Leiria
 SAS – Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS – Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS – Instituto Politécnico de Santarém
 SAS – Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS – Instituto Politécnico de Tomar
 SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS – Instituto Politécnico de Viseu
 SAS – Instituto Politécnico do Porto
 SAS – Universidade Beira Interior
 SAS – Universidade da Madeira
 SAS – Universidade de Coimbra
 SAS – Universidade de Évora
 SAS – Universidade de Lisboa (UL)
 SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS – Universidade do Algarve
 SAS – Universidade do Minho
 SAS – Universidade dos Açores
 UL – Faculdade de Arquitetura
 UL – Faculdade de Belas-Artes
 UL – Faculdade de Ciências
 UL – Faculdade de Direito
 UL – Faculdade de Farmácia
 UL – Faculdade de Letras
 UL – Faculdade de Medicina
 UL – Faculdade de Medicina Dentária
 UL – Faculdade de Medicina Veterinária
 UL – Faculdade de Motricidade Humana
 UL – Faculdade de Psicologia
 UL – Instituto de Ciências Sociais
 UL – Instituto de Educação
 UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL – Instituto Superior de Agronomia
 UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL – Instituto Superior Técnico
 UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro – Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa – Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve

Universidade do Minho – Fundação Pública
 Universidade do Porto – Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
 Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

PO15 — Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação para a Transição Energética
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P.
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Ria viva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. a)

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Còa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Còa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Autoridade Antidopagem de Portugal
Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Fundação do Desporto
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Política do Mar
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gabinete de Planeamento e Políticas
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

Alterações:

- a) Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. – Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.
- b) Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão – Entidade extinta.
- c) Instituto para o Ensino Superior, I.P. – Criação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro.
- d) Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa – Alteração de designação nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro.
- e) Wil – Projetos Turísticos, S.A. – Entidade extinta.
- f) Autonomização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Direção Geral da Economia e da Direção Geral do Consumidor no âmbito da extinção da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia, decorrente da extinção por fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho.
- g) Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
- h) Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2025, de 8 de setembro.
- i) Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro.
- j) Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.
- k) Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local

— A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Eléctrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, 5 – 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>